



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
 Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
 Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

**CONTRATO Nº 33/2019**

Processo nº 23096.041214/2019-38

**Dispensa de Licitação Nº 15/2019**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Nº 33/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA PaqTcPB.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFGC**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, com sede na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande-PB, CEP. 58429-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Reitor(a), Senhor(a) **Vicemário Simões**, nomeado pelo Decreto presidencial, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 09 de fevereiro de 2017, brasileiro, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*/SSP-PB, e de outro lado a **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.261.843/0001-16, estabelecida à Rua Emiliano Rosendo Silva, 115 - Bodonogó - Campina Grande-PB, CEP. 58431000, com Registro no MEC/MCT através da Portaria conjunta MEC/MCT nº 57, de 17 de novembro de 2017, publicada no DOU de 21 de novembro de 2017, seção 1, Fl. 32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor o Senhor(a) **José Nilton Silva**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*/SSP/PB e do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, residente domiciliado na Avenida \*\*\*, e por seu Diretor Adjunto **Clóvis Alberto Vieira de Melo**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e portador do RG nº \*\*\*\*\*/SSP/PB, residente e domiciliado na Rua \*\*\*, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com a legislação pertinente cabível, considerando o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, na realização de convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento Contratual tem por objeto o apoio administrativo e financeiro pela **CONTRATADA** para GESTÃO do recursos do Projeto intitulado **“Capacitação técnica e elaboração da minuta dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios selecionados no estado da Paraíba de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria nº 3322, de 28 de maio de 2018 publicada no DOU, conforme Termo de Referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico da Funasa/2018**, objeto do Termo de Execução Descentralizada entre a Fundação Nacional de Saúde do Ministério da Saúde - FUNASA e a Universidade Federal de Campina Grande - TED FUNASA/ MS Nº 03/2019, Processo Nº 25210.001092/2017-57, financiado pela Fundação Nacional da Saúde do Ministério da Saúde – MS/FNS.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 2.1. Compete conjuntamente às partes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Contrato.  
 2.2. Além das demais obrigações previstas neste instrumento competem:

**2.2.1. À CONTRATANTE:**

- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidades, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Termo de Contrato;  
 b) Designar um Fiscal para fazer o acompanhamento e fiscalização do Contrato;  
 c) Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I);  
 d) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratórios, os seus equipamentos e acervo técnico para execução do projeto;  
 e) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este Contrato.

**2.2.2. À CONTRATADA:**

- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo II);  
 b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho (Anexo I);  
 c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;  
 d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho; Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Contrato;  
 e) Emitir notas fiscais/faturas dos serviços prestados na consecução do objeto deste Contrato à **CONTRATANTE**;  
 f) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Contrato;  
 g) Realizar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços em conformidade com a Lei nº 8.958/94;  
 h) Apresentar à **CONTRATANTE**, conforme indicado na Cláusula Quinta, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos;  
 i) Reconhecer que à **CONTRATANTE** é conferida a responsabilidade de execução do Projeto descrito no ANEXO I, bem como, a fiscalização das atividades de gestão e apoio realizadas pela **CONTRATADA** durante a vigência deste Contrato. Caso seja constatado qualquer tipo de conflito ou divergência entre a execução do projeto e a prestação das atividades de gestão e apoio realizadas pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** terá a prerrogativa de cientificar a **CONTRATADA** a respeito de tais impropriedades;  
 j) Assegurar à **CONTRATANTE** o direito de acompanhar e supervisionar as atividades de gestão e apoio realizadas pela **CONTRATADA** durante o desenvolvimento do Projeto, descrito no ANEXO I deste Contrato, e de comunicar eventuais desacordos constatados;  
 k) Prestar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao acompanhamento da evolução dos trabalhos e sobre as atividades desenvolvidas.

l) Certificar-se que as eventuais bolsas ou retribuições pecuniárias pagas a agentes públicos federais precisam atender, na soma com a remuneração do cargo e outras bolsas recebidas no ambiente da Lei 8.958/94, como no caso, ao teto do funcionalismo público, a teor do contido no Decreto 7.423/2010, bem como obedecer aos demais comandos da Lei 8.958/9;

l.1) O valor das bolsas e das retribuições pecuniárias deve obedecer aos parâmetros vigentes e praticados nas agências oficiais de fomento e ou mercado;

m) A CONTRATADA deverá seguir, no trato da gestão dos recursos, as regras dispostas nos Decretos 7.423/2010 e 8.241/2014, em especial no que toca ao pagamento de bolsa ou ao trabalho desenvolvido pelo pessoal do quadro no âmbito do projeto;

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para a execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará o montante de R\$ 6.175.000,00 (Seis milhões, cento e setenta e cinco mil reais) à **CONTRATADA**, conforme o

Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho – ANEXO I, obedecidas às seguintes condições:

- Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **CONTRATANTE**, serão obrigatoriamente movimentados pela **CONTRATADA** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Campina Grande/PB, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;
- Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;
- A **CONTRATADA** deverá efetuar a devolução do ressarcimento para a **CONTRATANTE**, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada: Na existência de saldo remanescente, devidamente corrigido com os rendimentos pertinentes, em até 30 dias após a execução do contrato, juntamente com a prestação de contas;

3.2. Para a execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** receberá o montante de R\$ 617.500,00 (Seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais) a título de Despesas Operacionais e Administrativas de caráter indivisível, referente a despesas detalhadas na planilha DOA – ANEXO II.

**Parágrafo Único:** todas as despesas realizadas na execução do projeto devem possuir pertinência e adequação para com o seu escopo, bem como plena aderência aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e probidade;

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, Nota de Crédito 2019NC001050 e 2019NC001054, referente ao TED n. 003/2019.

Denominação	Código
Programa de trabalho: Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional	10.512.2068.20AG.0001
Fonte de Recursos: Tesouro	0151000000
Natureza da despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3390.39
Nota de Empenho	2019NE801529

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas final referente aos recursos financeiros recebidos pela **CONTRATADA** deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente Contrato e constituída dos seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento de prestação de contas;
- Demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- Comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;
- Relação das despesas em conformidade com o especificado na planilha orçamentária do projeto e em ordem cronológica;
- Relação de bolsistas e contratados e/ou prestadores de serviços com as respectivas cargas horárias, quanto for o caso;
- Relação de bens adquiridos (material permanente e equipamentos) quando for o caso, juntamente com o respectivo número do processo e/ou da solicitação para registro e tombamento na **CONTRATANTE**;
- Extrato da conta corrente bancária específica e da aplicação dos recursos;
- Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quanto o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
- Documentos de responsabilidade do coordenador do projeto (relatório de cumprimento o objeto, relação de pessoas treinadas, quando for o caso, e declaração sobre a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio em atendimento ao instrumento contratual).
- A apresentação da Prestação de Contas Final com os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverá ser apresentada de forma digital, obedecendo a critérios de qualidade, inseridos no mesmo processo que originou o Contrato.

5.2. A **CONTRATADA** manterá arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 10 (dez anos), contados a partir da data de entrega da Prestação de Contas Final, à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo único:** na apreciação da prestação de contas, a **CONTRATANTE** não considerará provadas e glosará as despesas cujos documentos (comprovantes);

- Apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;
- Apresentem-se em condições de difícil leitura ou compreensão, a menos que sejam acompanhados de justificativa que indique inequivocamente o fato a ser comprovado e os elementos de convicção;
- Tenham sido emitidos fora do prazo de vigência do Contrato.

5.3. A movimentação dos recursos financeiros deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados. A **CONTRATADA** anexará em cada comprovante de despesas cópia da transação bancária correspondente ao pagamento, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos;

5.4. A **CONTRATADA** deverá restituir à **CONTRATANTE**, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Terceira até 30 (trinta) dias após a integral conclusão do objeto deste Contrato;

5.5. No caso de valores destinados ao pagamento de ressarcimento pela **CONTRATADA**, quando houver, o depósito dos valores destinados a esse fim deverá ser realizado em Conta Única da União;

5.6. Quaisquer irregularidades na Prestação de Contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirão a **CONTRATADA** de celebrar Contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos e a obrigará a restituir os recursos recebidos, corrigidos por índice oficial vigente na época, independentemente de outras penalidades previstas em lei.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS**

6.1. Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

7.1. O presente instrumento contratual não gera nenhum direito de propriedade intelectual para a **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a fazer com que todos os envolvidos no PROJETO, assim como pesquisadores, empregados ou prestadores de serviços, contratados mediante vínculo trabalhista, ou não, para a execução do presente PROJETO, firmem termo de cessão de eventuais direitos de propriedade intelectual, oriundos dos serviços prestados, para **CONTRATANTE**, assim como termos de sigilo e confidencialidade.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO DIVULGAÇÃO**

8.1. Todas as informações e conhecimentos identificados como sigilosos aportados pelas partes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;

8.2. A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio -, art. 39, e a Lei nº 9279/96, art. 195, XI.

8.3. Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

- a) Aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio dos Partícipes;
- b) Aquelas já em conhecimento da Parte receptora anteriormente à informação da Parte divulgadora e que não sejam objeto de outro termo de confidencialidade;
- c) Aqueles desenvolvidos pela Parte receptora de maneira independente, sem o uso ou referência a informações confidenciais;
- d) Aqueles cuja divulgação se torne necessária:
  - d.1) Para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;
  - d.2) Quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental;

**Parágrafo Único:** Nos casos previstos nas alíneas d.1) e d.2), qualquer dos partícipes deverá notificar imediatamente os demais e requerer sigilo no seu trato judicial e/ou administrativo.

8.4. Qualquer exceção a confidencialidade no âmbito desse Contrato deverá ser ajustada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**;

**9. CLÁUSULA NONA – DOS BENS PERMANENTES**

9.1. Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos disponibilizados deverão ser incorporados ao patrimônio da **CONTRATANTE**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial;

9.2. Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a **CONTRATADA** entregará a uma cópia à **CONTRATANTE**, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A outra via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas pelo Coordenador, na forma seguinte:

Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do **CONTRATO** Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e/ou carimbo)

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

10.1. Para fins deste Contrato, a **CONTRATANTE**:

- a) Indica como fiscal titular o(a) Servidor(a) **Dayse Luna Barbosa**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Engenharia Civil, inscrito(a) no SIAPE sob o nº 1796007, telefone (83) 21011284, e-mail dayseluna@yahoo.com.br, o (a) qual será o (a) responsável por fiscalizar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à **CONTRATANTE** relatórios de execução referente ao o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) deste Contrato; o(a) qual será designado(a) através de Portaria, a quem competirá a supervisão das atividades específicas no que se refere, exclusivamente, ao projeto contratado, conforme artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) Indica como fiscal substituto o(a) Servidor(a) **Andrea Carla Lima Rodrigues**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Engenharia Civil, inscrito(a) no SIAPE sob o nº 1776421, telefone (83) 21011298, e-mail andreaufcg@gmail.com, o (a) qual será o (a) responsável por fiscalizar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à **CONTRATANTE** relatórios de execução referente ao o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) deste Contrato; o(a) qual será designado(a) através de Portaria, a quem competirá a supervisão das atividades específicas no que se refere, exclusivamente, ao projeto contratado, conforme artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- c) Indica como coordenador o(a) Servidor(a) **Patrícia Hermínio Cunha Feitosa**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Engenharia Civil, inscrito(a) no SIAPE sob o nº 1719532, telefone (83) 21011284, e-mail phcfeitosa@outlook.com, o (a) qual será o (a) responsável por Coordenar a execução direta das atividades deste Contrato, bem como, avaliar e encaminhar à **CONTRATANTE** relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo II), além dos relatórios semestrais;

10.2. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Contrato, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos signatários, que deverão enviar esforços para superar as diferenças suscitadas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1. Os serviços contratados terão início e término concomitantes às etapas de execução estabelecidas no Plano de Trabalho, sendo executados de forma contínua durante seu prazo de vigência, obedecendo o roteiro de aplicação e as rubricas contidas no já referido plano.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas.

12.2. Constitui motivo para a denúncia deste Contrato, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) Inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Contrato;
- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato e em seu Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) A falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas final a **CONTRATANTE** nos prazos estabelecidos neste Contrato;
- d) Se a inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste Termo de Contrato causar prejuízo, o partícipe infrator indenizara os danos comprovadamente sofridos pelo partícipe inocente.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Contrato somente poderá ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

14.1. A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 12 da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15.1. O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência de 31/12/2019 até a data de 31/12/2023;

15.2. O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8.666/93, devendo-se observar o limite de 60 meses;

15.3. O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar dentro da vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos ou, nos casos de recursos próprios, dentro dos termos da legislação.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

16.1. O contrato poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos casos do artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo mutuo, na formado inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93, e;
- c) Judicialmente, na forma do inciso III do artigo 79, inciso III, da Lei 8.666/93.

16.2. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a autoridade administrativa poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, aplicar € **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Sem prejuízo do contido em 16.2, sera aplicada à **CONTRATADA**:

- a) Multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para os custos operacionais, caso haja inadimplemento parcial ou pratica de fato que nado leve a rescisão unilateral do contrato;
- b) Multa equivalente à 10% (dez por cento) sobre 6 valor estimado para os Custos operacionais, caso haja recusa na sua execução, inadimplemento total ou pratica de fato que leve a rescisão unilateral do contrato.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada a publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

As Partes elegem o foro da Justiça Federal de Campina Grande, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Cooperação que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Campina Grande/PB, 31 dezembro de 2019

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº.....DE .....DE.....DE.....** .

**1. Identificação****1. - Título do Projeto:**

Capacitação técnica e elaboração da minuta dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios selecionados no estado da Paraíba de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria nº 3322, de 28 de maio de 2018 publicada no DOU, conforme Termo de Referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico da Funasa/2018 e Plano de Trabalho Anexo.

**1.2 – Objetivos**

1. Capacitar os municípios que foram selecionados do Estado da Paraíba para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico;
2. Elaborar a minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico/PMSB dos 50 (cinquenta) municípios, bem como as minutas das respectivas leis municipais que condicionaram a sua validação e implementação, sob as condições específicas de cada município.
3. Mobilizar e sensibilizar os gestores e técnicos municipais para importância e a necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico/PMSB.
4. Prestar assistência técnica especializada presencial e remota visando à elaboração dos Planos municipais de saneamento básico nos municípios selecionados no estado da Paraíba com população inferior a 50.000 habitantes.

**2. UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora****2.1 – UG/Gestão repassadora:**

Ministério da Saúde / Fundação Nacional de Saúde / FUNASA

**UG:** 255000 **Gestão:** 36211 **CNPJ:** 26.989.350/0001-16

**Endereço:** SAS QD 04 Bl. N – Edifício sede – Brasília- DF CEP: 70.070-040

**Nome do responsável:** Ronaldo Nogueira de Oliveira **CPF:** \*\*\*\*\* **RG/Órgão**

**expedidor:** \*\*\* SSP/RS

**SP Cargo/Função:** Presidente

Portaria de nomeação nº 1092 de 06 de fevereiro de 2019 – Casa Civil da Presidência da República. Publicada no DOU – Edição extra nº 26-A, seção 2, datada de 06 de fevereiro de 2019.

## 2.2 – UG/Gestão Receptora

Universidade Federal de Campina Grande

UG:158195Gestão: 15281CNPJ:05.055.128/0001-76

Endereço: Rua Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário

CEP: 58429-900

Nome do responsável: Vicemário Simões CPF:\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-

\*\*RG/Órgão expedidor: \*\*\*\*\* SSP/PB Cargo/Função: Reitor

Ata ou decreto de nomeação / data: Diário Oficial da União- Seção 2 – 09 de fevereiro de 2017

## 3. Seleção dos Municípios

### 3.1- Instrumento Legal

Os municípios, com população até 50.000 habitantes, foram selecionados conforme critérios estabelecidos na Portaria de seleção de municípios realizada pela SUEST/PARAÍBA (Portaria nº 3322, de 28 de maio de 2018 publicada no DOU), para as etapas previstas neste Termo de Execução Descentralizada – TED e passarão a figurar como Intervinentes no presente instrumento, por meio de Termo de Aditivo, a ser assinado entre as gestões Repassadora, Receptora e os municípios selecionados.

## 4. Justificativa

### 4.1- Motivação/ Clientela

A Lei nº 11.445, sancionada em 5 de janeiro de 2007, define o saneamento básico como o conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais. Com relação à prestação de serviços de saneamento básico, a lei trouxe uma nova disciplina, exigindo, tanto do titular quanto do prestador de serviços, novas atribuições, direitos e obrigações, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento/PMSB, a regulação e fiscalização dos serviços.

O Estado da Paraíba possui 223 municípios, entretanto a grande maioria, 95 % são municípios com população menor que 50 mil habitantes. Com baixa renda per capita apresentam estruturas de saneamento básico deficiente e até mesmo ausente, em alguns casos sendo totalmente dependente de investimentos do governo federal ou estadual para realização de ações e projetos de saneamento básico.

A lei de diretrizes gerais para o saneamento nº 11.445/07 e a lei 11.107/05 (lei dos consórcios públicos) trouxeram um novo cenário e exigência para elaboração dos Planos Municipais de saneamento básico.

Para melhorar a atual situação dos serviços prestados na área de saneamento básico no Estado da Paraíba, entende-se ser imprescindível as parcerias entre os diversos setores (público, privado e sociedade civil) e os órgãos competentes, seja federal, estadual ou municipal, no sentido de estruturar um planejamento estratégico que consista em um novo marco regulatório do setor, a fim de garantir uma melhor eficiência da aplicação dos recursos públicos.

O Termo de Execução Descentralizada visa garantir aos municípios com menos de 50.000 habitantes o domínio de ferramentas de planejamento, no âmbito do novo arcabouço legal existente no país. Esse investimento potencializará o processo de gestão, melhorando a qualidade dos serviços ofertados, bem como a promoção da saúde e sustentabilidade.

Nesse contexto, a FUNASA possibilitará, por meio desta cooperação técnica com a Universidade Federal de Campina Grande, desenvolver oficinas de capacitação para técnicos atuantes na área de saneamento básico do município com vistas à elaboração da Minuta do PMSB. Os objetivos das oficinas terão como principais diretrizes a melhoria da oferta de serviços, a estruturação da gestão, o estímulo à sustentabilidade dos serviços locais de saneamento e, por conseguinte a melhoria da qualidade de vida da população.

O presente termo possui duas metas objetivas:

- capacitar 50 municípios em Plano Municipal de Saneamento Básico, incluindo treinamento para o SIMISAB;
- apoiar tecnicamente 50 municípios na elaboração da minuta do PMSB.

Portanto, este Termo de Execução Descentralizada possibilitará ampliar as perspectivas do setor de saneamento no Estado da Paraíba, trazendo o tema para o debate público, envolvendo representações que vão desde a sociedade organizada a instituições de ensino, permitindo uma nova perspectiva ao desenvolvimento de políticas públicas na área, tendo como consequência direta o planejamento e a racionalização dos investimentos públicos, sejam estes de recursos próprios dos detentores da obrigação de organização do setor ou de investimentos de outros entes da federação.

## 5. Cronograma físico

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Previsão de Execução		Término
			Unidade	Quantidade	Início		
<b>1.</b>	<b>Assinatura de contrato</b>						
	1.1	Contrato contendo todas as cláusulas pertinentes a elaboração dos PMSB dos municípios contemplados	UN	1	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2019	
<b>2.</b>	<b>Produto A – Elaboração de documentação para a mobilização social</b>						
	2.1	Portaria de nomeação do Comitê Executivo Mapeamento dos atores locais Proposta de Composição do Comitê de Coordenação Proposta com a Definição dos Setores de Mobilização (SM) Relatório de Acompanhamento das Atividades (*)	UN	50	30 de janeiro de 2020	30 de janeiro de 2020	

3.	<b>Produto B - Elaboração da ESTRATÉGIA DE MOBILIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E COMUNICAÇÃO DO PMSB</b>					
	3.1	Capacitação da equipe da UFCG (2 equipes de trabalho)	UN	2	30 de dezembro de 2019	30 de janeiro de 2020
	3.2	Decreto de nomeação do Comitê de Coordenação e respectivo regimento interno Relatório da Estratégia de Mobilização, Participação Social e Comunicação, prevendo todos os eventos participativos, tendo sido aprovada por deliberação do Comitê de Coordenação Relatório de Acompanhamento das Atividades (*), informando qual sistema de informação será adotado na elaboração do PMSB	UN	50	30 de janeiro de 2020	30 de março de 2020
4.	<b>Produto C - Construção do DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO, dos serviços de saneamento básico, englobando os 4 componentes, com base no enfoque técnico em diálogo permanente com a população, realizado por meio dos eventos previstos na Estratégia Participativa do PMSB</b>					
	4.1	Capacitação de pessoas para o diagnóstico nos municípios contemplados (2 equipes de trabalho)	UN	2	30 de março de 2020	30 de maio de 2020
	4.2	Relatório do Diagnóstico Técnico-Participativo e apresentação de Quadro com o Resumo Analítico do Diagnóstico do PMSB Relatório de Acompanhamento das Atividades (*)	UN	50	30 de maio de 2020	30 de maio de 2021
5.	<b>Produto D - Elaboração do PROGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO no município: escolha do Cenário de Referência para a Gestão dos Serviços, definição dos Objetivos e Metas, indicação das Prospectivas Técnicas para cada um dos 4 componentes</b>					
	5.1	Capacitação de técnicos para os prognósticos (2 equipes de trabalho)	UN	2	30 de maio de 2021	30 de junho de 2021
	5.2	Relatório do Prognóstico do PMSB: cenário de referência para a gestão dos serviços; objetivos e metas; prospectivas técnicas para abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos Relatório de Acompanhamento das Atividades (*)	UN	50	30 de junho de 2021	30 de janeiro de 2022
6.	<b>Produto E - Proposição de PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DO PMSB, aplicação da METODOLOGIA DE HIERARQUIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DO PMSB e definição da PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PMSB</b>					
	6.1	Capacitação de técnicos para a elaboração de Programas, Projetos e Ações do PMSB (2 equipes de trabalho)	UN	2	30 de janeiro de 2022	28 de fevereiro de 2022

	6.2	Relatório com a proposição dos Programas, Projetos e Ações do PMSB e formulação de quadro de Propostas do PMSB. Quadro com o resultado da aplicação da Metodologia para Hierarquização das Propostas do PMSB. Programação da Execução do PMSB com apresentação do quadro Relatório de Acompanhamento das Atividades (*)	UN	50	28 de fevereiro de 2022	30 de setembro de 2022
7.	<b>Produto F - Elaboração da Proposta de INDICADORES DE DESEMPENHO DO PMSB</b>					
	7.1	Capacitação de técnicos para a elaboração de Indicadores de Desempenho do PMSB (2 equipes de trabalho)	UN	2	30 de setembro de 2022	30 de outubro de 2022
	7.2	Proposta de Indicadores de Desempenho do PMSB Relatório de Acompanhamento das Atividades (*)	UN	50	30 de outubro de 2022	28 de fevereiro de 2023
	7.3	Capacitação SIMISAB (no mesmo período da elaboração de propostas de indicadores)	UN	50	30 de dezembro de 2022	28 de fevereiro de 2023
8.	<b>Produto G - CONSOLIDAÇÃO DOS PRODUTOS DO PMSB, elaboração da MINUTA DO PROJETO DE LEI PARA APROVAÇÃO DO PMSB e elaboração do RESUMO EXECUTIVO do PMSB</b>					
	8.1	Documento Consolidado do PMSB, com a incorporação das contribuições pactuadas na audiência pública (ou conferência municipal) e por deliberação do Comitê de Coordenação. Devem ser disponibilizadas 2 (duas) cópias para o município, sendo uma digital para publicação na página eletrônica da Prefeitura e outra impressa, e para a Funasa apenas a cópia digital.  Minuta do Projeto de Lei para aprovação do PMSB, tendo o Documento Consolidado do PMSB como Anexo Resumo Executivo do PMSB, de acordo com o escopo mínimo estabelecido neste TR. Relatório de Acompanhamento das Atividades (*), com registro completo da audiência pública realizada para aprovação do PMSB	UN	50	28 de fevereiro de 2023	30 de maio de 2023

\*) O Relatório de Acompanhamento das Atividades deverá conter o relato do que foi desenvolvido no período equivalente, indicando principalmente os resultados obtidos, bem como os gargalos e as dificuldades encontradas. Além desta descrição mais analítica, deverá apresentar as listas de presença de todos os eventos realizados e o respectivo registro fotográfico, inclusive dos levantamentos de campo e visitas de prospecção técnica.

#### 6. Relação entre as Partes

I - Compete a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

**I.a) A Superintendência Estadual da FUNASA da Paraíba:**

1. Realizar a seleção dos municípios que participarão do programa de capacitação e elaboração da minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico;
2. Estabelecer as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados, por meio do NICT/Suest/PB, juntamente com a parceira;
3. Analisar material didático utilizado nas capacitações para verificação da compatibilidade com o Termo de Referência FUNASA/2018, bem como acompanhar e apoiar a execução das capacitações pela UFCG;
4. Analisar e aprovar os produtos elaborados, conforme Termo de Referência da FUNASA/2018, e relatórios de execução física enviados pela parceira e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo;
5. Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio do NICT/Suest/PB, com responsável nomeado em Portaria específica, de acordo com a metodologia e cronograma definidos em parceria, informando a parceira quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
6. Realizar por meio do NICT/Suest/PB encontros com a parceira para discussão dos critérios, cronograma e metodologia a ser adotada na execução do objeto do presente Termo;
7. Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Execução Descentralizada, obrigatoriamente, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**I.b) A Presidência da FUNASA:**

1. Registrar o Termo de Execução Descentralizada no SIAFI;
2. Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários para a Entidade Receptora;
3. Efetuar a transferência dos créditos/recursos orçamentários / financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, na forma e prazo pactuados;
4. Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no sítio eletrônico da Funasa;
5. Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Execução Descentralizada, obrigatoriamente, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
6. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

**II – Compete a Universidade Federal de Campina Grande:**

1. Executar o objeto deste Termo, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
2. Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusivamente e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
3. Prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo;
4. Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com a descentralizadora dos recursos;
5. Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
6. Designar servidores responsáveis, por meio de portaria, para acompanhamento e coordenação da execução do objeto do TED;
7. Facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
8. Informar a descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
9. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
10. Selecionar equipe de apoio para promover a capacitação técnica de agentes representantes dos 50 municípios do Estado da Paraíba com população inferior a 50.000 habitantes e apoio técnico na elaboração da Minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico de 50 municípios, conforme perfil profissional aprovado no Plano de Trabalho anexo a este Termo;
11. Garantir todos os materiais didáticos e estruturais necessários previstos no Plano de Trabalho anexo a este Termo;
12. Participar das reuniões de planejamento e avaliação;
13. Disponibilizar local específico para organização da sala gerenciadora do trabalho a ser desenvolvido pela coordenação técnica;
14. Apresentar relatórios mensais a Funasa/Suest/PB, conforme previsto no Termo de Referência da FUNASA/2018, contendo descrição das ações desenvolvidas e execução financeira realizada;
15. Prestar contas dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada à Unidade descentralizadora e também aos órgãos de controle interno e externo, em sua prestação de contas anual;
16. Restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios; em até 60 dias, e
17. Concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes, desde que devidamente justificada.

**III – Da adesão dos municípios beneficiários:**

Os municípios selecionados serão incluídos ao Termo de Execução Descentralizada (TED), por meio de Termo Aditivo, estabelecendo a interveniência dos mesmos e suas respectivas obrigações. Para serem beneficiados com a execução do objeto pactuado no presente instrumento, os municípios deverão assumir as seguintes obrigações:

1. Assinar Termo Aditivo com vista à participação na capacitação e elaboração da minuta do PMSB de forma a disciplinar a consecução do objeto e as relações e obrigações das partes;
2. Indicar técnicos municipais, conforme os critérios a serem definidos pela repassadora e receptora deste Termo com a finalidade de elaborar com apoio técnico e material da UFCG a minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico em consonância com o Termo de Referência da Funasa/2018 e Portaria de Seleção de Municípios (Portaria nº 3322, de 28 de maio de 2018 publicada no DOU, pela FUNASA);
3. Apresentar a minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como a minuta da Lei Municipal que condiciona a sua validação e implementação, sob as condições específicas de cada município;
4. Encaminhar o PMSB para aprovação;
5. Fornecer logística necessária para a mobilização social, incluindo a disponibilização de espaço para reuniões e divulgação de eventos em meios de comunicações, permitindo assim, a elaboração de minuta do PMSB pela GESTÃO RECEBEDORA;
6. Manifestar concordância imediata com a exclusão de municípios intervenientes, seja por conclusão do objetivo do presente TED, com a aprovação do respectivo PMSB, seja pelo inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas;
7. Manifestar concordância imediata com a possibilidade de que futuras alterações que não venham a impactar diretamente a execução das obrigações próprias contidas nesta cláusula e inciso possam ser realizadas por meio de Apostilamento assinado exclusivamente pela FUNASA ou Termo Aditivo assinado entre a FUNASA e GESTÃO RECEBEDORA, desde que seja dada ciência dos atos aos partícipes;
8. Em caso de desistência, realizar comunicação prévia à FUNASA e expor os motivos da desistência, quando o não cumprimento das obrigações que lhe foram impostas ou a desistência inviabilizar a continuidade da execução da sua capacitação, o município deverá ressarcir os custos, se for o caso, em até 90 dias.

**7. Prestação de contas das atividades**

A Prestação de Contas Final do Presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada ao término do objeto, devendo ser encaminhada, à unidade descentralizadora no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Instrumento, os seguintes documentos:

1. Relatório de Cumprimento do Objeto, conforme anexo V, indicando, relação de material produzido, relação de capacitados, relação de minutas de PMSB s elaboradas e relação de serviços prestados;
2. Relatório físico-financeiro, conforme anexo IV;
3. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
4. Relação de Pagamentos, conforme anexo VII;
5. Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos;
6. Razão da Conta.

Sem prejuízo dos documentos anteriormente listados, a Unidade repassadora poderá solicitar, à Unidade recebedora, outros documentos que considerar pertinentes à análise físico e financeira dos recursos descentralizados. No caso de saldos remanescentes, a unidade recebedora deverá realizar a devolução em até 60 dias.

Para execução do TED será criada uma classificação funcional programática específica para destinação da dotação orçamentária para execução do objetivo do plano de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, III, art. 12-A, §1º, art. 12-B, do Decreto n. 6170/2007.

#### 8. Previsão Orçamentária

Programa de trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Total (R\$)
10.512.2068.20AG.0001	151	3390.14-Diárias - Pessoal Civil	327.450,00
10.512.2068.20AG.0001	151	3390.18-Auxílio Financeiro a Estudantes	570.000,00
10.512.2068.20AG.0001	151	3390.20-Auxílio Financeiro a Pesquisadores	4.237.600,00
10.512.2068.20AG.0001	151	3390.30-Material de Consumo (Combustíveis e Outros)	398.133,20
10.512.2068.20AG.0001	151	3390.33-Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00
10.512.2068.20AG.0001	151	3390.39-Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica (Aluguel de veículos e equipamento e manutenção de veículos)	565.576,80
10.512.2068.20AG.0001	151	3390.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	60.240,00
Total			6.175.000,00

#### 9. Cronograma de Desembolso

O desembolso dos recursos será realizado conforme plano apresentado a seguir:

Número da Parcela Liberada (RS)	Execução Física UFGG	Data prevista de entrega de produto	%	Acompanhamento NICT	Valor em R\$	
1ª	Assinatura de contrato/Início da execução	31 de dezembro de 2019	3,89	31 de dezembro de 2019	240.000,00	
2ª	Entrega do Produto A: Elaboração de documentação para a mobilização social	30 de maio de 2020	10,08	20 de julho de 2020	622.550,00	
	Entrega do Produto B: Elaboração da estratégia de mobilização, participação social e comunicação do PMSB					
	Capacitação de pessoal para o diagnóstico nos municípios contemplados					
3ª	Entrega do Produto C: Diagnóstico Técnico-Participativo e apresentação do Quadro com o Resumo Analítico do Diagnóstico do PMSB Relatório de Acompanhamento das Atividades	35 municípios	30 de janeiro de 2021	21,94	20 de março de 2021	1.354.696,00
		15 municípios	30 de junho de 2021	14,44	30 de julho de 2021	891.584,00
4ª	Capacitação de pessoal para o prognóstico nos municípios contemplados					
5ª	Entrega do Produto D: Prognóstico do PMSB: cenário de referência para a gestão dos serviços; objetivos e metas; perspectivas técnicas para abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos	50 municípios	30 de janeiro de 2022	14,17	20 de março de 2022	874.880,00

	Relatório de Acompanhamento das Atividades					
6ª	Capacitação de pessoal para programas, projetos e ações nos municípios contemplados		30 de maio de 2022	10,14	30 de junho de 2022	625.952,00
	Entrega do Produto E de proposição dos Programas, Projetos e Ações do PMSB e formulação de quadro de Propostas do PMSB e quadro com o resultado da aplicação da Metodologia para Hierarquização das Propostas do PMSB	20 municípios				
7ª	Programação da Execução do PMSB com apresentação do Quadro 5 Relatório de Acompanhamento das Atividades		30 de setembro de 2022	8,50	30 de outubro de 2022	524.928,00
8ª	Capacitação de pessoal para construção de indicadores de desempenho para os municípios contemplados		30 de fevereiro de 2022	14,07	30 de março de 2023	868.910,00
	Entrega do Produto F: Proposta de Indicadores de Desempenho do PMSB Relatório de Acompanhamento das Atividades	50 municípios				
	Capacitação SIMISAB	50 municípios				
9ª	Entrega do Produto G: Consolidação dos produtos do PMSB, elaboração da minuta do projeto de lei para aprovação do PMSB e elaboração do resumo executivo do PMSB		30 de maio de 2023	2,77	30 de junho de 2023	171.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.175.000,00</b>

#### 10. Da propriedade

Todos os resultados técnicos e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos decorrente da execução do objeto do presente Termo, serão atribuídos à Funasa, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da mesma.

Os bens remanescentes adquiridos por força deste instrumento, após a consecução do objeto, serão de propriedade da Unidade receptora, devendo os mesmos serem utilizados em projetos de pesquisa.

#### 11. Das alterações, vigência e prorrogação

O presente TED vigorará por 42 (quarenta e dois) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, previamente acordado entre os partícipes.

As alterações poderão abranger aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias da data do término do prazo de vigência delimitado.

No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado "de ofício", antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

#### 12. Da denúncia e da rescisão

O presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

#### 13. Da publicação

Este Termo de Execução Descentralizada será disponibilizado no sítio eletrônico da Funasa na internet, o que será providenciado pela unidade descentralizadora, nos termos da orientação da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal, conforme mensagem SIAFI nº. 2012/1881011, de 05/12/2012.

#### 14. Do foro

As controvérsias oriundas do presente Termo de Execução Descentralizada, que não forem resolvidas entre os partícipes, serão submetidas à câmara de conciliação e arbitragem da Advocacia Geral da União, nos termos do Decreto nº7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.128/2007 e com a participação da Advocacia-Geral da União, conforme art.11, da MP nº 2180-35/2001.

#### 15. Data e Assinaturas

_____	_____
-------	-------

<hr/> ..... <b>Presidente</b> Fundação Nacional de Saúde - FUNASA	<hr/> ..... <b>Reitor</b> Universidade Federal de Campina Grande - UFCG .
---	---

## ANEXO I-A

## DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Fundação Nacional de Saúde - Funasa, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Vicemário Simões  
Universidade Federal de Campina Grande-UFCG

## APROVAÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADORA

---

Ronaldo Nogueira de Oliveira  
Fundação Nacional de Saúde – FUNASA

## ANEXO I-B

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

## PLANO DE TRABALHO

## 1. UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA

<b>UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b> Ministério da Saúde / Fundação Nacional de Saúde / FUNASA		<b>CNPJ:</b> 26.989.350/0001-16	
<b>Endereço:</b> SAS QD 04 Bl. N – Edifício sede – Brasília- DF			
<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70.308-200	<b>Esfera Administrativa:</b> Federal
<b>UG/Gestão Descentralizadora:</b> 255000/36211	<b>Nome do Responsável:</b> Ronaldo Nogueira de Oliveira		<b>CPF:</b>
<b>CI/Órgão Expedidor:</b>		<b>Cargo/Função:</b> Presidente	
<b>E-mail funcional:</b>		<b>DDD/Telefone:</b>	

<b>Endereço:</b> SAS QD 04 Bl. N – Edifício sede – Brasília- DF CEP: 70-070-040	<b>CEP:</b> 70.308-200
--	---------------------------

<b>UNIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS</b> Universidade Federal de Campina Grande –UFCCG		<b>CNPJ:</b> 05.055.128/0001-76	
<b>Endereço</b> Rua Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário			
<b>Cidade:</b> .Campina Grande.	<b>UF:</b> .PB.....	<b>CEP:</b> 58429-900	<b>Esfera Administrativa:</b> Federal
<b>UG/Gestão Recebedora:</b> ... 158195/5281	<b>Nome do Responsável:</b> Vicemário Simões		<b>CPF:</b> ***.***.***-**
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> ..***** SSP/PB		<b>Cargo/Função:</b> Reitor	
<b>E-mail funcional:</b> reitoria@reitoria.ufcg.edu.br		<b>DDD/Telefone:</b> (83) 2101-1000	
<b>Endereço: Rua Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário – Campina Grande - PB</b>		<b>CEP: ...58429-900</b>	

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 2.1 TÍTULO DO PROJETO:

Capacitação técnica e elaboração da minuta dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios selecionados do estado da Paraíba, conforme Termo de Referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico da Funasa/2018.

### 3. OBJETO:

Capacitar os municípios selecionados do estado da Paraíba para a elaboração dos Planos municipais de saneamento básico;

Elaborar a minuta do plano municipal de saneamento básico/PMSB dos 50 (cinquenta) municípios, bem como as minutas das respectivas leis municipais que condicionaram a sua validação e implementação, sob as condições específicas de cada município.

Mobilizar e sensibilizar os gestores e técnicos municipais para importância e a necessidade das elaborações do Plano Municipal de Saneamento Básico/PMSB.

Prestar assistência técnica especializada presencial e remota visando à elaboração dos planos municipais de saneamento básicos nos municípios selecionados no Estado da Paraíba com a população inferior a 50.000 habitantes.

## 3. JUSTIFICATIVA

A Paraíba, inserida na região Nordeste do país, possui extensão territorial de 56.439,84 km<sup>2</sup> e população de aproximadamente 4.025.558 habitantes, segundo estimativa do IBGE para 2017, distribuídos em 223 municípios dos quais 212 tem menos de 50 mil habitantes. As cidades de maior destaque no estado são a capital, João Pessoa e Campina Grande, sendo a última considerada a maior cidade do interior do Nordeste.

De acordo com o IBGE (2010), a taxa de analfabetismo no estado era de 20,2%, o índice de desenvolvimento humano (IDH) apresentava o valor de 0,658, colocando a Paraíba na posição 23, a frente apenas dos estados do Piauí, Pará, Maranhão e Alagoas, e a mortalidade infantil era de 18,2 crianças por mil nascidas, influenciada, entre outros fatores, pela carência de saneamento básico adequado nas zonas urbana e rural.

Segundo o Trata Brasil (2014) o Estado ainda apresenta sérias deficiências nos serviços considerados essenciais para a população. Até o ano 2014, 383.067 domicílios paraibanos não tinham acesso à água tratada, enquanto que outros 948.149 eram desprovidos de sistemas de esgotamento sanitário; o que representa que 35% dos domicílios da Paraíba não tem acesso a água tratada e 88% não tem acesso a sistemas de esgotamento sanitário.

A falta de investimento em saneamento básico na Paraíba aumenta a incidência de doenças, interfere no desempenho escolar de crianças e provoca prejuízos a economia do estado. A carência de tratamento da água e do esgoto eleva principalmente o número de casos de diarreia entre a população. O Trata Brasil (2014) aponta que cerca de 20% das interações poderiam ser evitadas se o Estado apresentasse melhores condições de infraestrutura sanitária.

Mais de 80% da área territorial do estado encontra-se inserida no semiárido brasileiro, característico pela escassez hídrica com chuvas concentradas em poucos meses do ano. Sua hidrografia com condições hídricas insuficientes para sustentar rios perenes nos longos períodos de ausência de precipitações e limitado sistema de armazenamento de água da chuva, restringe a garantia de acesso à água pela população e impulsionam a necessidade de proteção à qualidade da água disponível na região.

Em anos de bonança hídrica, os municípios experimentam um incremento econômico, porque a maior fonte de riqueza advém da agricultura. Já em períodos de seca, como o atual, há um decréscimo econômico, porque o pouco volume da água existente tem como uso prioritário o consumo humano e dessedentação animal.

Nesse cenário, as águas do Rio São Francisco trazem esperança de desenvolvimento socioeconômico para milhares de nordestinos. A Paraíba será beneficiada pelo eixo norte e leste da transposição, atendendo respectivamente o Sertão e as regiões da Borborema e Agreste paraibano.

Ao contrário do que sempre ocorreu, o fluxo contínuo possibilitará o armazenamento de água, mesmo nos longos períodos de baixo índice pluviométrico. Contudo, não significa que a chegada das águas da transposição vai garantir o acesso a água de boa qualidade para toda a população que anseia por este sonho, tanto dentro dos limites do estado da Paraíba como nos estados vizinhos, a exemplo do Rio Grande do Norte, que receberá as águas vindas do rio Piranhas. Para que os objetivos da transposição sejam atendidos faz-se necessário melhorar as condições sanitárias na região.

Neste contexto, a universalização dos serviços de saneamento básico ganha papel fundamental na qualidade de vida das pessoas e no desenvolvimento de suas unidades político-administrativas, que se habilitam a um tratamento específico em função de suas características climáticas e socioeconômicas, além de buscar o atendimento pleno dos objetivos da transposição das águas do São Francisco, de oferecer a população o atendimento ao direito de acesso à água de boa qualidade.

Após a lei nº 11.445/07, vários municípios tentaram elaborar seus Planos Municipais de Saneamento Básico no estado da Paraíba. A Universidade Federal de Campina Grande elaborou o PMSB de Campina Grande (maior cidade do interior do estado, com 400 mil habitantes) e Pombal (município situado no sertão paraibano, com aproximadamente 38 mil habitantes). A

Universidade Federal da Paraíba elaborou o PMSB de João Pessoa, capital do estado. Além destes municípios, outros 27 municípios deram início a seus Planos Municipais de Saneamento Básico, dos quais poucos já foram concluídos. Sendo assim, dos 223 municípios do estado, muitos ainda precisam de auxílio técnico para elaboração de seus PMSBs de forma a buscar uma nova disciplina para a prestação de serviços de saneamento básico na Paraíba.

Buscando contribuir, o Termo de Parceria a ser firmado tem por objetivo promover intercâmbio de experiências, informações, métodos e ferramentas relativas à política municipal de saneamento e ao plano municipal de saneamento básico. A FUNASA e a UFCG apresentam interesses convergentes quanto ao desenvolvimento e capacitação de recursos humanos voltados ao saneamento básico e têm o objetivo de garantir o sucesso dos investimentos em saneamento e promover a melhoria da qualidade de vida no país.

Assim, a proposta a ser firmada neste Termo de Parceria entre a FUNASA e a UFCG proporcionará o fortalecimento da gestão, o desenvolvimento institucional e a implementação das ações de saneamento nos municípios no Estado da Paraíba, resultando na melhoria da qualidade dos serviços e, conseqüentemente, na qualidade de vida da população.

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), criada a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, pela Lei 10.419, de 09 de abril de 2002, é uma instituição autárquica pública federal de ensino, pesquisa e extensão, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Campina Grande e âmbito de atuação no estado da Paraíba, constituída por sete campi, situados no interior do Estado. Sua formação multicampi, com 7 Campus distribuídos no interior do estado, permite dar suporte ao desenvolvimento das atividades de capacitação e mobilização social nos municípios partícipes.

Cada Campus compactua entre si o objetivo de ensino, pesquisa e extensão, apresentando profissionais com experiência no planejamento, elaboração e execução de projetos que contemplam as áreas das engenharias, ciências sociais, psicologia, serviço social, agronomia, arquitetura e urbanismo, ciências da computação, direito, administração, economia, arte e mídia, enfermagem, medicina, química, biologia, entre outras formações que podem contribuir com a elaboração dos PMSBs.

#### 4. RESULTADOS ESPERADOS (OBRIGATÓRIOS E ADICIONAIS)

A celebração de termo de execução descentralizada atenderá à execução da descrição da ação orçamentária prevista no programa de trabalho prevista no [Decreto nº 6.170, de 2007](#) atendendo a seguinte finalidade: realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos [\(Incluído pelo Decreto nº 8.180, de 2013\)](#).

O presente termo possui metas objetivas: a capacitação de técnicos, apoio técnico/material necessários e elaboração da Minuta do PMSB de 50 municípios do Estado da Paraíba, selecionados de acordo com a Portaria nº 3322, de 28 de maio de 2018 publicada no DOU.

Estas metas irão contribuir para a organização do setor de saneamento, oportunizando sua efetiva regulamentação, definindo atribuições, responsabilidades e principalmente a participação social no processo de planejamento e gestão da prestação dos serviços de saneamento básico em cada município participante deste TED, além de empoderar os administradores municipais da necessidade de planejamento das ações de saneamento para o desenvolvimento de políticas públicas.

O processo de mobilização social previsto na execução dos PMSBs possibilitará ampliar as perspectivas do setor de saneamento no Estado da Paraíba, trazendo o tema para o debate público, envolvendo representações que vão desde a sociedade organizada a instituições de ensino e os gestores públicos, permitindo uma nova perspectiva ao desenvolvimento de políticas públicas na área, tendo como consequência direta o planejamento e a racionalização dos investimentos públicos, sejam estes de recursos próprios dos detentores da obrigação de organização do setor ou de investimentos de outros entes da federação.

Através do Plano de Saneamento Básico, os Administradores Municipais poderão planejar, gerenciar e realizar obras e ações de curto, médio e longo prazos, conforme estabelecido pela Lei Federal 11.445/2007, possibilitando mais eficiência na solução ou minimização dos problemas relativos ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana. Esses planos promoverão, conseqüentemente, a salubridade ambiental, a proteção dos recursos hídricos, a promoção da saúde pública e impulsionar a universalização dos serviços de saneamento no estado da Paraíba.

O governo federal não pode desacelerar seus investimentos no setor de saneamento. Contudo, a falta de planejamento ampliaria o risco de os investimentos ocorrerem institucionalmente desarticulados, com superposição de competências, baixa eficiência e falta de participação social no processo decisório com possível pulverização na aplicação dos recursos públicos.

Nesse sentido, o planejamento, “pressupõe movimento e ação encadeada de opções visando à busca de resultados previstos para o interesse colimado, quer na esfera pública, quer na esfera privada”. Ao voltar o olhar para serviços de saneamento básico, o Decreto nº. 7.217/10, em seu art. 2º, define o planejamento como “as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada”. Resumindo, o planejamento é uma ação dinâmica que busca conhecer o que se tem, planejar o cenário desejado, definir ferramentas para atingir o idealizado e, em seguida, avaliar o que foi feito de forma a corrigir os erros que foram encontrados.

Frente a isso, a Lei n.º 11.445/07 traz como funções de gestão: planejamento, regulação, prestação dos serviços e fiscalização, e perpassando por todas essas funções, o controle social. É válido ressaltar que, o planejamento, é a única das funções apresentadas anteriormente que não é delegável a outro ente. Ou seja, as funções de regulação, fiscalização e prestação dos serviços podem ser delegadas, a outras entidades ou órgãos. Assim, o titular dos serviços de saneamento, ou seja, o município deve, de acordo com o art. 9º da Lei nº. 11.445/07, formular a sua política pública e, conseqüentemente, planejar as ações de saneamento básico. Dessa forma, como instrumento do planejamento instituído pela Lei nº. 11.445/07, o plano de saneamento básico é um instrumento norteador da política devendo englobar integralmente o território municipal.

Assim como outros documentos elaborados pelo Poder Público Municipal, espera-se que o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) seja um documento técnico-político, com ampla divulgação e participação social. Não deve ser um plano feito somente pelo gestor ou pelo prestador ou por uma entidade recebedora, mas deve ser um plano elaborado por todos e com a participação atuante de todos (municípios, gestores, prestadores e instâncias de controle social). Acredita-se que com a participação de todos na elaboração do PMSB, o documento não acabe por se tornar um material meramente técnico, mas também de caráter político-social e que sirva como ferramenta de planejamento para os gestores realizarem seus investimentos com mais eficiência.

Assim, este Termo de Execução Descentralizada visa garantir aos municípios com menos de 50.000 habitantes o domínio de ferramentas de planejamento, no âmbito do novo arcabouço legal existente no país. Esse investimento potencializará o processo de gestão, melhorando a qualidade dos serviços ofertados, bem como a promoção da saúde e sustentabilidade.

#### 5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

As reuniões serão dirigidas aos técnicos dos 50 municípios do interior do Estado da Paraíba, sendo realizadas em cada município, todos com população inferior a 50.000 habitantes. Sendo previstas o mínimo de 3 vagas destinadas aos municípios selecionados, a ser preenchida por gestores e técnicos municipais.

Os critérios de priorização dos participantes foram estabelecidos na Portaria de Seleção dos Municípios nº 3322, de 28 de maio de 2018 pela Funasa/Suest/Paraíba, publicada no DOU.

#### 6. AÇÕES

O desenvolvimento integrado do PMSB possibilitará a elaboração de um documento técnico-político que permitirá a formulação de políticas estruturantes para o setor, não sofrendo as ações de saneamento com as descontinuidades causadas pela mudança de gestor, principalmente pelo plano constituir-se em um documento público elaborado com ampla participação social, envolvendo todos os segmentos: municípios, gestores, prestadores de serviço e instâncias de controle social.

Essa metodologia de produção coletiva e integrada, não descarta o caráter técnico do plano, mas garante que o mesmo não seja apenas um documento técnico, mas um instrumento político-social que fundamente as ações do Estado brasileiro em garantir investimentos que preservem a saúde e qualidade de vida da população.

Para a capacitação técnica e elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico nos 50 municípios selecionados, algumas ações deverão ser desenvolvidas:

- **Formação da Equipe de apoio**

Refere-se à contratação e treinamento de profissionais responsáveis pela capacitação dos técnicos de 50 municípios e pelo apoio na elaboração dos produtos que comporão a minuta do Plano Municipal de Saneamento dos 50 municípios selecionados.

As atividades da equipe de apoio devem seguir os seguintes momentos:

1. Oficina de nivelamento da equipe de apoio formada pela UFCG, para apresentação das técnicas e procedimentos estabelecidos neste TED e respectiva metodologia de trabalho conforme diretrizes estabelecidas no Termo de Referência da Funasa 2018. O nivelamento proposto uniformizará a atuação dos profissionais contratados, a fim de assegurar os resultados das oficinas e formatação do processo de trabalho a ser realizado nos municípios.
2. Reuniões de planejamento entre os gestores de grupo e equipe de coordenação, visando estabelecer estratégias para execução dos trabalhos.

3. Divisão da equipe de trabalho em 4 equipes de mobilização social e de auxílio aos técnicos municipais para o levantamento de dados visando à elaboração do diagnóstico e demais produtos do PMSB.
4. Participação nos cursos de capacitação para os entes envolvidos.
5. Apoio técnico e elaboração dos produtos que comporão o PMSB, conforme diretrizes estabelecidas no Termo de Referência da Funasa 2018.

- **Oficinas de Capacitação**

As capacitações para os comitês executivos, serão realizadas nos municípios de Campina Grande e Pombal, podendo haver modificação das cidades, em função dos municípios que participarão deste TED. Deverão ocorrer 5 módulos de capacitação, atendendo o desenvolvimento dos produtos previstos no PMSB e um módulo de capacitação para o SIMISAB, a ser desenvolvido nos respectivos municípios.

- **Apoio Presencial**

O apoio presencial consiste na disponibilidade do corpo técnico em apoiar e supervisionar a elaboração dos produtos previstos a serem executados pelos técnicos do município, desde a formação do comitê executivo e de coordenação até a entrega do Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo desenvolvido por meio de visitas in loco e apoio através de tecnologias da informação, além da capacitação no sistema SIMISAB que deverá ocorrer com cada grupo de técnicos na sede de cada município.

Nesta etapa de apoio presencial prevê-se no mínimo 5 visitas a cada município a serem realizadas pela equipe de apoio da entidade recebedora para o desenvolvimento administrativo e técnico do Termo de Execução Descentralizada. Além destas visitas, deverão ser realizadas duas conferências municipais em cada município.

- **Material de divulgação**

O projeto de divulgação das oficinas de capacitação, audiências públicas e conferências contarão com produção, impressão, distribuição por correio, produção de mídia eletrônica para divulgação, produção de textos para cartazes, folder, cartilha; preparação de releases; produção de mural informativo com a relação dos cursos e reuniões por região para fixação em locais públicos; balanço e cobertura dos cursos realizados para alimentação de home-page e divulgação das audiências públicas e conferências municipais também em programas de rádio local.

Todo material que possa auxiliar no processo de divulgação e mobilização social para a construção do PMSB em cada município é de responsabilidade da equipe da entidade recebedora.

- **Impressão de material didático e de divulgação**

A UFCG garante a impressão de todos os materiais, bem como dos instrumentos de mobilização social a serem utilizados nos municípios.

Os levantamentos técnicos à elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, necessários à definição das políticas públicas de planejamento dos quatro eixos do saneamento serão desenvolvidos no decorrer da vigência do Termo de Execução Descentralizada proposto.

Os produtos elaborados, pelos municípios, com apoio técnico e material da UFCG, serão encaminhados a Funasa para validação do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT), que procederá a análise e aprovação dos mesmos. Os produtos elaborados deverão ser encaminhados à Funasa conforme tabela abaixo:

Produto	Tempo de execução do produto pela UFCG (PERÍODOS)	Tempo máximo para emissão de parecer técnico do NICT (DIAS)
A -Cópia do ato público de nomeação dos comitês de coordenação e executivo dos 50 municípios	30 DIAS	30 DIAS
B - Plano de Mobilização Social - para 50 municípios	90 DIAS	30 DIAS
C - Relatório do Diagnóstico Técnico Participativo - para 50 municípios	420 DIAS	50 DIAS (35 municípios)
		30 DIAS (15 municípios)
D - Relatório do Prognóstico - para 50 municípios	240 DIAS	50 DIAS
E - Relatório dos Programas, Projetos e Ações - para 50 municípios.	240 DIAS	30 DIAS (20 municípios)
		30 DIAS (30 municípios)
F - Relatório sobre os indicadores de desempenho do PMSB - para 50 municípios. Capacitação no Sistema de Informações SIMISAB	150 DIAS	30 DIAS
G - Minuta de projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico - para 50 municípios.	90 DIAS	30 DIAS

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) disponibilizará ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT) relatórios mensais das ações realizadas e da execução financeira no âmbito do presente Termo, para fins de acompanhamento pela Concedente, devendo ser produzidos no mínimo 42 relatórios mensais que deverão ser encaminhados até o dia 10 (dez) do mês subsequente às ações realizadas.

## 7. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

O conteúdo programático das capacitações e reuniões abrangerá os aspectos legais da Política de Saneamento vigente, metodologias de planejamento estratégico, comunicação e

mobilização social, elaboração, aprovação, implantação e revisão do Plano.

As reuniões terão como alicerce na formulação do seu planejamento o Termo de Referência para elaboração o PMSB, da Funasa – versão 2018. Na capacitação e elaboração do PMSB, deverão ser detalhados os seguintes conteúdos:

- Formação dos grupos de trabalho – comitê de coordenação e comitê executivo;
- Mobilização social;
- Diagnóstico técnico-participativo dos quatro setores do saneamento: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem;
- Prospectiva e planejamento estratégico para o setor de saneamento no município;
- Programas, projetos e ações para o alcance do cenário de referência;
- Indicadores de desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Sistema de informação para auxílio à tomada de decisão – SIMISAB: o SIMISAB é um sistema de informações desenvolvido pelo Ministério das Cidades para os municípios. Portanto, as capacitações deverão ser para a utilização desse sistema;

Os encontros de planejamento definirão os demais itens do conteúdo programático, tendo o programa um caráter elaborativo no decorrer do processo, conforme as necessidades elencadas pelos participantes e diagnosticadas pelas equipes de campo.

Ao final do TED deverá ser entregue para os 50 municípios partícipes o **Relatório Final do PMSB**. Os relatórios deste produto têm como objetivo a universalização dos serviços, admitidas soluções graduais e progressivas, e abrangem os seguintes subprodutos:

- Relatório síntese do PMSB para distribuição aos participantes representantes de entidades não pertencentes à administração pública;
- Conferência Municipal de saneamento para apreciação do PMSB (deve incluir análise das propostas apresentadas pela sociedade civil para incorporação ou não ao texto do PMSB);
- Minuta do PMSB, para apreciação da entidade repassadora;
- Relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico, contemplando todas as etapas e produtos desenvolvidos;
- Propostas de anteprojeto de lei ou de minuta de decreto para aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico;

## 8. METODOLOGIA

### Metodologia de Capacitação

Conforme estabelecido pela Lei Federal 11.445/2007, um plano de saneamento básico deve apresentar as diretrizes gerais para o planejamento das atividades referentes aos serviços de saneamento básico.

Neste sentido, o plano de saneamento básico deve ser entendido como instrumento de planejamento estratégico e participativo, a serviço de todos os cidadãos, introduzindo em cada município novos padrões administrativos que possibilitem ações mais eficientes para solucionar ou minimizar os problemas relativos ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana e promovam, consequentemente, uma melhoria da qualidade de vida da população.

O escopo do Plano de Trabalho está dividido nas seguintes etapas principais:

1. **Planejamento dos serviços de mobilização social e comunicação social.** Participação das comunidades locais na elaboração dos PMSBs, por meio de informações, exposição de ideias e sugestões, além da criação dos comitês de coordenação e executivo;
2. **Caracterização geral do município.** Estudo das características principais dos municípios, tais como aspectos fisiográficos, de recursos hídricos e uso da água, demográficos, socioeconômicos, aspectos políticos administrativos e culturais, serviços públicos, planejamentos municipais, zoneamento urbano, uso do solo, infraestrutura urbana existente e avaliação da legislação ambiental;
3. **Elaboração de diagnósticos setoriais de saneamento.** Avaliação e descrição dos serviços de saneamento básico prestados até o ano de 2017 à população dos municípios avaliados, averiguando na realidade local e atual, aspectos operacionais, aspectos legais, fragilidades ambientais e necessidades das comunidades;
4. **Elaboração de prognóstico e alternativas para o PMSB.** Proposição de objetivos e metas a serem realizados na execução do PMSB baseados em estudos de crescimento populacional e cenarização; proposição de intervenções e formulação de arranjos institucionais, jurídicos e socioeconômicos;
5. **Formulação de programas, projetos e ações em Saneamento.** Formulação de um conjunto de procedimentos visando a integração do PMSB e que deverão ser descritos e avaliados tecnicamente, economicamente, socialmente e ambientalmente;
6. **Definição procedimentos para monitoramento das ações do PMSB.** Indicação de mecanismos de acompanhamento da evolução das propostas formuladas no PMSB, por meio de índices de avaliação envolvendo a participação da sociedade;
7. **Capacitação para o SIMISAB.** Aprimorar habilidades de uso do sistema de armazenamento e manipulação de informações de saneamento, o SIMISAB, mediante capacitação de técnicos municipais;
8. **Elaboração da versão final do Plano Municipal de Saneamento Básico.** Emissão de relatórios contendo todas as atividades desenvolvidas e produtos obtidos em suas diversas versões, desde a inicial, destinada à análise, até a final, direcionada ao cumprimento das metas estabelecidas pela municipalidade.

O Município deverá assegurar a participação dos servidores na capacitação, custeando com recursos próprios as despesas com diárias, deslocamentos e outras de qualquer natureza necessárias à obtenção da frequência mínima de 80% da carga horária na capacitação.

A capacitação ocorrerá em 5 cursos de capacitação presenciais e de forma contínua através de atendimento por meio digital ou telefone, além da capacitação para o SIMISAB. Os cursos presenciais devem abordar metodologias para o atendimento dos 6 Produtos a serem elaborados para os 50 PMSBs, atendendo as 8 etapas de trabalho já apresentadas.

Os cursos de capacitação presencial serão divididos em dois grupos de trabalho, atendendo 25 municípios cada, de acordo com a localização geográfica. A UFGM disponibilizará auditórios, salas de informática e salas de aulas para uso nos módulos de capacitação. Os módulos I, II e III deverão ser compostos por explanação geral a todos os participantes e posterior divisão em grupos formados por representantes de 5 municípios, o que corresponderá a um máximo de 15 a 20 pessoas por grupo de trabalho. A divisão de grupos de trabalho objetiva o estímulo a participação mais ativa dos profissionais na formulação de propostas que possam contribuir no fortalecimento da metodologia a ser usada na elaboração de cada Produto do PMSB de cada município partícipe e deverão cumprir a programação mostrada na tabela a seguir:

Módulos de Capacitação*	I e II	III	IV	V
Conteúdo	Explanação geral dos conteúdos do PMSB, abordando sua importância, objetivos e metas. Descrever a metodologia a ser usada na mobilização social, apresentar material da mobilização social e mecanismos para obtenção de dados para elaboração do	Capacitação para elaboração de prognóstico e alternativas para o PMSB	Capacitação para formulação de programas, projetos e ações em Saneamento.	Indicação de mecanismos de acompanhamento da evolução das propostas formuladas no PMSB, por meio de índices de avaliação envolvendo a participação da sociedade. Apresentação de Banco de Dados Municipais de Informações de Saneamento Básico e capacitação para o processamento de

	diagnóstico dos serviços de saneamento básico em cada município			dados que auxiliarão no monitoramento da eficiência das ações do PMSB
Duração	16 horas	8 horas	8 horas	8 horas
Nº de repetição dos cursos de capacitação	2	2	2	2
Nº de Participantes Previstos em Cada Curso de Capacitação	100	100	100	100
Nº total de participantes	200	200	200	200
Local	Campina Grande e Pombal	Campina Grande e Pombal	Campina Grande e Pombal	Campina Grande e Pombal

\*A capacitação para uso do SIMISAB deverá ser realizada em cada município, atendendo os profissionais envolvidos na elaboração do PMSB, com possível atendimento para mais 2 técnicos que estejam envolvidos com o uso do sistema SIMISAB em cada município.

#### Metodologia de Apoio à Elaboração dos Planos:

O processo de construção do Plano Municipal de Saneamento Básico, para cada um dos 50 municípios paraibanos inseridos nesta proposta, será conduzido pelo grupo de trabalho composto de um Comitê de Coordenação, uma Equipe de Fiscalização e uma Equipe Executora do convênio FUNASA/UFMG, conforme detalhado a seguir:

- **Comitê de Coordenação** – Instância consultiva formalmente institucionalizada, responsável pela coordenação e acompanhamento da elaboração do Plano, composto por representantes do NICT/Suest-PB da FUNASA, CAGEPA, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Obras, e representantes de Equipes Sociais de cada município. Este comitê deve acompanhar e avaliar a execução dos serviços e terá poderes para agir e decidir junto a entidade recebedora, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato.
- **Comitê Executivo** composto por representantes da CAGEPA, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Obras, e representantes de Equipes Sociais, que auxiliarão, em cada município, no acesso às instituições e informações necessárias para a execução do Plano.
- **Equipe Executora** – Instância responsável pela elaboração do PMSB dos municípios que terá colaboração do comitê executivo. A equipe executora contará com a infraestrutura da UFMG e será composta por toda a equipe técnica apresentada nesta proposta que dará apoio técnico e elaborará, em conjunto com um número mínimo de dois e máximo de quatro técnicos disponibilizados por cada prefeitura, que possam participar de capacitação técnica e da elaboração do PMSB de seus municípios.

O trabalho de coleta de dados e informações a ser auxiliado pelo comitê executivo deve abranger:

1. Legislação local no campo do saneamento básico, saúde e meio ambiente;
2. Organização, estrutura e capacidade institucional existente para a gestão dos serviços de saneamento básico (planejamento, prestação, fiscalização e regulação dos serviços e controle social);
3. Estudos, planos e projetos de saneamento básico existentes, de forma a viabilizar a avaliação da necessidade e possibilidade de serem atualizados;
4. Situação dos sistemas de saneamento básico do município, nos seus quatro componentes, tanto em termos de cobertura como de qualidade dos serviços;
5. Situação quantitativa e qualitativa das infraestruturas existentes, as tecnologias utilizadas e a compatibilidade com a realidade local;
6. Situação socioeconômica e capacidade de pagamento dos usuários;
7. Dados e informações de políticas correlatas ao saneamento.

A entidade repassadora e a Prefeitura de cada município designarão os membros da administração para integrar os Comitês de Coordenação e Executivo no acompanhamento do processo de elaboração do PMSB. Cabe às Prefeituras Municipais designar os dois membros da administração para integrar a Equipe de Execução.

Durante o desenvolvimento dos trabalhos haverá, entre a entidade recebedora e a entidade repassadora, a necessária comunicação, a fim de facilitar o acompanhamento e a execução do contrato. Para este fim, a entidade repassadora convocará, por sua iniciativa ou da entidade recebedora, quantas reuniões estimar convenientes. A princípio, fica estabelecida a entrega dos seguintes relatórios por parte da entidade recebedora:

#### Relatórios de Andamento

Serão apresentados relatórios mensais para acompanhamento das atividades em desenvolvimento, pela entidade recebedora. Estes relatórios serão compostos por informações relacionados aos elementos técnicos elaborados, andamento dos serviços, resultados alcançados, cumprimento do cronograma e sua possível atualização e metas para o mês seguinte.

#### Relatórios Específicos

Assuntos peculiares, não previstos, que se tornem necessários ao desenvolvimento das atividades serão tratados em relatórios específicos, que serão entregues à entidade repassadora.

#### Relatórios de Produto

Ao final da concepção de cada produto proposto no projeto será entregue um relatório referente ao mesmo, à entidade repassadora, para avaliação pelo Comitê de Coordenação e Equipe de Fiscalização. Ao todo, conforme estabelecido no Termo de Referência, a Equipe Executora dos serviços que compõem o PMSB deverá satisfazer o cumprimento da capacitação dos técnicos das prefeituras dos municípios e a entrega dos 7 (sete) produtos citados no Termo de Referência da FUNASA (2018).

**Produto A, contendo:** Portaria de nomeação do Comitê Executivo; Mapeamento dos atores locais; Proposta de Composição do Comitê de Coordenação; Proposta com a Definição dos Setores de Mobilização (SM); Relatório de Acompanhamento das Atividades.

**Produto B, contendo:** Decreto de nomeação do Comitê de Coordenação e respectivo regimento interno; Relatório da Estratégia de Mobilização, Participação Social e Comunicação, prevendo todos os eventos participativos, tendo sido aprovada por deliberação do Comitê de Coordenação; Relatório de Acompanhamento das Atividades, informando qual sistema de informação será adotado na elaboração do PMSB.

As estratégias de Mobilização Social serão compostas por:

- Definição do processo de mobilização e participação social que definirá a cronologia das etapas subsequentes e as metodologias de implantação das atividades incluindo a Conferência Municipal de Saneamento;
- Comunicação social – divulgação do processo, formas e canais de comunicação, formas de estimular a participação da sociedade no processo de planejamento, fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico.

**Produto C, contendo:** Relatório do Diagnóstico Técnico-Participativo e apresentação de quadro com o Resumo Analítico do Diagnóstico do PMSB;

Relatório de Acompanhamento das Atividades.

Constará da descrição da situação da prestação dos serviços de saneamento básico e seus impactos nas condições de vida e no ambiente natural, caracterização institucional da prestação dos serviços e capacidade econômico-financeira e de endividamento dos municípios. Que inclui ainda:

- Caracterização geral do município;
- Situação Institucional;
- Situação econômico-financeira;
- Sistema de abastecimento de água;
- Sistema de esgotamento sanitário;
- Serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de resíduos de construção civil e de resíduos dos serviços de saúde;
- Serviços de manejo de águas pluviais e drenagem urbana;
- Desenvolvimento urbano e habitação;
- Meio ambiente e recursos hídricos;
- Saúde.

É importante destacar que na etapa de diagnóstico deverá ser realizada avaliação da qualidade da água disponibilizada à população. As análises laboratoriais serão realizadas no Laboratório de Saneamento da Unidade Acadêmica de Engenharia Civil da UFG, contando com infraestrutura e corpo técnico para auxílio nos procedimentos experimentais. Tal estudo subsidiará o planejamento de alternativas para a universalização do abastecimento de água nos municípios.

**Produto D, contendo:** Relatório do Prognóstico do PMSB: cenário de referência para a gestão dos serviços, objetivos e metas; perspectivas técnicas para abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos; Relatório de Acompanhamento das Atividades.

O prognóstico refere-se ao desenvolvimento e a formulação de estratégias para alcançar os objetivos, diretrizes e metas definidas para o PMSB, para curto (1 e 4 anos), médio (4 e 8 anos) e longo (8 e 20 anos) prazos; através dos seguintes itens:

- Modelo de gestão dos serviços de saneamento básico;
- Projeções de demanda de serviços públicos de saneamento básico;
- Modelo de fiscalização e regulação dos serviços locais de saneamento básico;
- Estimativa das demandas por serviços de saneamento básico para todo o período do PMSB;
- Definição de responsabilidades dos serviços de saneamento básico tratados no PMSB;
- Alternativas para o atendimento das demandas dos 4 (quatro) eixos dos serviços de saneamento básico para atendimento das carências existentes, de acordo com a lei 11.445/07;
- Objetivos e metas pretendidas com a implantação do PMSB;
- Análise da viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços considerando os cenários dos objetivos, metas, programas, projetos e ações.

Nesta etapa do trabalho serão criados e avaliados diferentes cenários progressivos para a prestação dos serviços de saneamento básico, buscando-se identificar um modelo que melhor se adequa para cada realidade municipal, de forma a proporcionar as melhores respostas de investimentos a curto, médio e longo prazos, para atingir a universalização.

**Produto E, contendo:** Relatório com a proposição dos Programas, Projetos e Ações do PMSB e respectivo quadro com as Propostas do PMSB e quadro com o resultado da aplicação da Metodologia para Hierarquização das Propostas do PMSB; Programação da Execução do PMSB com apresentação de quadro; Relatório de Acompanhamento das Atividades.

Serão descritos, em 6 (seis) elementos:

- Ações imediatas;
- Ações prioritárias;
- Programação das ações do PMSB;
- Cronograma de implantação das ações estabelecidas para o PMSB;
- Atendimento de demandas temporárias;
- Atendimento e operação em situações críticas.

**Produto F, contendo:** Proposta de Indicadores de Desempenho do PMSB Relatório de Acompanhamento das Atividades.

Tratará do monitoramento e a avaliação dos objetivos e metas do PMSB e dos resultados das suas ações no acesso aos serviços, por meio de:

- Indicadores de interesse;
- Critérios para avaliação dos resultados do PMSB e suas ações;
- Estruturação local da fiscalização e da regulação no âmbito da Política de Saneamento Básico, bem como para acompanhamento das ações do PMSB.

**Produto G, contendo:** Documento Consolidado do PMSB, com a incorporação das contribuições pactuadas na audiência pública (ou conferência municipal) e por deliberação do Comitê de Coordenação. Devem ser disponibilizadas 2 (duas) cópias para o município, sendo uma digital para publicação na página eletrônica da Prefeitura e outra impressa, e para a Funasa apenas a cópia digital. Minuta do Projeto de Lei para aprovação do PMSB, tendo o Documento Consolidado do PMSB como Anexo Resumo Executivo do PMSB, de acordo com o escopo mínimo estabelecido neste TR. Relatório de Acompanhamento das Atividades, com registro completo da audiência pública realizada para aprovação do PMSB.

**9. ALOCAMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS**

A execução financeira, conforme memória de cálculo seguem os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, primando pela razoabilidade da aplicação dos recursos públicos.

**10. EQUIPES DE TRABALHO**

As equipes serão compostas pela equipe da UFCG, responsável pelo acompanhamento do TED e a equipe de apoio, conforme quadros abaixo:

- Equipe da UFCG para acompanhamento do TED

CARGO	VAGAS	REQUISITO	HABILITAÇÃO LEGAL	DEPARTAMENTO	RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES
Coordenador Geral de Acompanhamento do TED – Dr(a). Patrícia Herminio Cunha Feitosa	01	Professor Doutor	Certificação de Doutor	Departamento de Engenharia Civil.	Acompanhar o andamento das equipes de execução, representar a UFCG junto a FUNASA em relação aos trâmites administrativos necessários ao TED
Coordenador Administrativo Dr(a). Dayse Luna Barbosa	01	Professor Doutor	Certificação de Doutor	Departamento de Engenharia Civil.	Acompanhar o desembolso e aplicação dos recursos necessários ao TED
Coordenador de engenharia Dr(a). Andrea Carla Lima Rodrigues	01	Professor Doutor	Certificação de Doutor	Departamento de Engenharia Civil.	Acompanhar, orientar, facilitar, os processos de elaboração dos produtos
Coordenador de Mobilização	01	Professor	Certificação em Sociologia, Assistência Social, Pedagogia,	Departamento de Sociologia	Acompanhar, orientar, facilitar os processos de mobilização realizados pela equipe de mobilização

A seleção da equipe de apoio será realizada pela UFCG em consonância com as regras estabelecidas em encontro de planejamento com a Funasa, considerando a capacidade técnico/didática dos interessados.

Abaixo são descritos os cargos/funções, atividades básicas, formação necessária dos profissionais a serem selecionados pela UFCG:

- Equipe de apoio

CARGO	VAGAS	REQUISITO	HABILITAÇÃO LEGAL	RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
Gestor de grupo	08	Engenheiro Ambiental, Civil, Sanitarista, Agrícola/agrônomo, Administrador/Economista, Advogado, Geógrafo, Informática, Historiador, Biólogo, Arquiteto	Certificado de conclusão de nível superior	Coordenar os processos técnicos relacionados à execução das oficinas de capacitação do PMSB; Coordenar o apoio técnico prestados aos municípios e desenvolver os serviços técnicos de elaboração dos PMSBs. Ministrar palestras, elaborar Relatórios Técnicos e responder questionamentos técnicos relacionados aos temas de trabalho	12 horas semanais
Engenheiro Júnior para apoio as atividades de campo	8	Engenheiro	Certificado de conclusão de nível superior preferencialmente em engenharia	Apoiar e acompanhar os municípios na capacitação e elaboração da	30 horas semanais

			civil, ambiental ou sanitária	minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico nos seguintes eixos: Abastecimento d'água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem. Ministras palestras, elaborar pareceres e responder questionamentos técnicos.	
Bolsista/Estagiário	30	Engenharia, Arquitetura, Sociologia, serviço social, Informática, Geografia, Geologia, Contabilidade e Administração ou áreas afins.	Comprovação de curso concluído e cursando	Auxiliar a equipe técnica e de apoio, nos municípios durante a capacitação e elaboração da minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico e nos processos de formulação e execução do plano de mobilização social, bem como auxiliar nas oficinas e na elaboração do PMSB	20 horas semanais
Consultor do SIMISAB	01	Tecnologia da Informação	Profissional habilitado da área de informática.	Elaboração do Sistema de Informação em Saneamento aos municípios e capacitação aos técnicos dos 50 municípios.	160 horas
Consultor Jurídico	01	Com nível superior em Direito	Certificado de conclusão de nível superior preferencialmente com <i>latu sensu</i>	Apoiar, orientar com base na legislação e acompanhar os municípios na capacitação e elaboração da minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico e no Projeto de Lei que irá estabelecer a política de saneamento no município.	400 horas
Gestores de Mobilização	04	Pedagogo/Assistente Social/Comunicador, psicólogo ou profissionais com experiência comprovada	Certificado de Nível superior	Apoiar e acompanhar os municípios na capacitação e elaboração da minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico. Ministras palestras, elaborar análises sociais, auxiliar nos processos de pesquisas, emitir pareceres e responder questionamentos técnicos.	30 horas semanais
Consultores	10	Engenharia, Arquitetura, Sociologia, Informática, Geografia, Geologia, Contabilidade e Administração.	Nível superior	Apoiar, orientar, temas específicos nos processos de elaboração dos produtos	40 horas

Técnico de nível médio	02	Engenheiro da área de Saneamento/Profissionais com experiências comprovada nas áreas correlatas	Nível médio	Apoiar a realização de análises laboratoriais e levantamento de dados de campo dos municípios nos seguintes eixos: Abastecimento d'água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem.	12 horas semanais
Técnico de nível superior	02	Engenheiro da área de Saneamento/Profissionais com experiências comprovada nas áreas correlatas	Nível Superior	Apoiar e realizar análises laboratoriais e levantamento de dados dos municípios nos seguintes eixos: Abastecimento d'água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem. Elaborar pareceres e responder questionamentos técnicos.	12 horas semanais

### 11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

As avaliações dos objetivos propostos no Termo serão realizadas pela FUNASA, em conjunto com o município e a UFGC por meio de reuniões sistemáticas e de acordo com o calendário a ser estabelecido nas reuniões de planejamento.

### 12. MUNICÍPIOS A SEREM CONTEMPLADOS PELO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Os municípios contemplados por este Termo de Execução Descentralizada foram selecionados pela Portaria Funasa nº 5450, de 05 de setembro de 2018, de acordo com critérios estabelecidos na Portaria Funasa nº 3.322 de 28 de maio de 2018, publicadas no DOU).

### 13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Meta	Descrição da Meta	Etapas/Fases	Unidade	Quantidade	Início	Término
1	<b>Produto A – Elaboração de documentação para a mobilização social</b>	Portaria de nomeação do Comitê Executivo Mapeamento dos atores locais Proposta de Composição do Comitê de Coordenação Proposta com a Definição dos Setores de Mobilização (SM) Relatório de Acompanhamento das Atividades (*)	UNID	50	30 de novembro de 2019	30 de dezembro de 2019
2	<b>Produto B - Elaboração da estratégia de mobilização, participação social e comunicação do PMSB</b>	Decreto de nomeação do Comitê de Coordenação e respectivo regimento interno Relatório da Estratégia de Mobilização, Participação Social e Comunicação, prevendo todos os eventos participativos, tendo sido aprovada por deliberação do Comitê de Coordenação Relatório de Acompanhamento das Atividades (*), informando qual	UNID	50	30 de dezembro de 2019	30 de março de 2020

		sistema de informação será adotado na elaboração do PMSB				
3	<b>Produto C - Construção do diagnóstico técnico-participativo, dos serviços de saneamento básico, englobando os 4 componentes, com base no enfoque técnico em diálogo permanente com a população, realizado por meio dos eventos previstos na Estratégia Participativa do PMSB</b>	Capacitação de pessoas para o diagnóstico nos municípios contemplados	UNID	150	30 de março de 2020	30 de maio de 2020
		Relatório do Diagnóstico Técnico-Participativo e apresentação do Quadro com o Resumo Analítico do Diagnóstico do PMSB Relatório de Acompanhamento das Atividades (*)	UNID	35	30 de maio de 2020	30 de janeiro de 2021
			UNID	15	30 de janeiro de 2021	30 de maio de 2021
4	<b>Produto D - Elaboração do PROGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO no município: escolha do Cenário de Referência para a Gestão dos Serviços, definição dos Objetivos e Metas, indicação das Prospectivas Técnicas para cada um dos 4 componentes</b>	Capacitação de técnicos para o prognóstico	UNID	150	30 de maio de 2021	30 de junho de 2021
		Relatório do Prognóstico do PMSB: cenário de referência para a gestão dos serviços; objetivos e metas; prospectivas técnicas para abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos Relatório de Acompanhamento das Atividades (*)	UNID	50	30 de junho de 2021	30 de janeiro de 2022
5	<b>Produto E - Proposição de PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DO PMSB, aplicação da METODOLOGIA DE HIERARQUIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DO PMSB e definição da PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PMSB</b>	Capacitação de técnicos para a elaboração de Programas Projetos e Ações do PMSB	UNID	150	30 de janeiro de 2022	28 de fevereiro de 2022
		Relatório com a proposição dos Programas, Projetos e Ações do PMSB e formulação de quadro de Propostas do PMSB e quadro com o resultado da aplicação da Metodologia para Hierarquização das Propostas do PMSB Programação da Execução do PMSB com apresentação do Quadro 5 Relatório de Acompanhamento das Atividades (*)	UNID	20	28 de fevereiro de 2022	30 de maio de 2022
			UNID	30	30 de maio de 2022	30 de agosto de 2022
6	<b>Produto F - Elaboração da Proposta de INDICADORES DE DESEMPENHO DO PMSB</b>	Capacitação de técnicos para a elaboração de Indicadores de Desempenho do PMSB	UNID	150	20 de setembro de 2022	20 de outubro de 2022
		Proposta de Indicadores de Desempenho do PMSB Relatório de Acompanhamento das Atividades (*)	UNID	50	30 de outubro de 2022	28 de fevereiro de 2023
		Capacitação SIMISAB	UNID	50	30 de dezembro de 2022	28 de fevereiro de 2023
7	<b>Produto G - CONSOLIDAÇÃO DOS PRODUTOS DO PMSB,</b>	Documento Consolidado do PMSB, com a incorporação das	UNID	50	28 de fevereiro de 2023	30 de maio de 2023

	elaboração da MINUTA DO PROJETO DE LEI PARA APROVAÇÃO DO PMSB e elaboração do RESUMO EXECUTIVO do PMSB	contribuições pactuadas na audiência pública (ou conferência municipal) e por deliberação do Comitê de Coordenação. Devem ser disponibilizadas 2 (duas) cópias para o município, sendo uma digital para publicação na página eletrônica da Prefeitura e outra impressa, e para a Funasa apenas a cópia digital Minuta do Projeto de Lei para aprovação do PMSB, tendo o Documento Consolidado do PMSB como Anexo Resumo Executivo do PMSB, de acordo com o escopo mínimo estabelecido neste TR Relatório de Acompanhamento das Atividades (*), com registro completo da audiência pública realizada para aprovação do PMSB						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

## 14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do objeto da parceria a ser estabelecida entre as partes requererá o montante total de recursos no valor de R\$ 6.175.000,00 (Seis milhões, cento e setenta e cinco mil reais) a ser descentralizado pelo Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde - Funasa para execução física e orçamentária do objeto pela ação de Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico.

Programa de Trabalho: 10.512.2068.20AG.0001 – Programa: 090813 – Ação: 20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico.

Órgão	Fonte	Natureza da Despesa	Valor por Exercício (R\$)					Total (R\$)
			2019	2020	2021	2022	2023	
FUNASA	151	33.90.14-Diárias - Pessoal Civil	12.726,80	33.012,79	119.116,50	107.422,69	55.171,22	327.450,00
FUNASA	151	33.90.18-Auxílio Financeiro a Estudantes	22.153,85	57.466,15	207.348,92	186.993,23	96.037,85	570.000,00
FUNASA	151	33.90.20-Auxílio Financeiro a Pesquisadores	164.700,24	427.225,57	1.541.511,92	1.390.179,85	713.982,42	237.600,00
FUNASA	151	33.90.30-Material de Consumo (Combustíveis e Outros)	15.474,00	40.138,92	144.828,93	130.610,90	67.080,45	398.133,20
FUNASA	151	3390.33-Passagens e Despesas com Locomoção	621,86	1.613,09	5.820,32	5.248,93	2.695,80	16.000,00
FUNASA	151	33.90.39-Outros Serviços de Terceiros- P.Jurídica (Manut.Veículos)	21.981,93	57.020,22	205.739,90	185.542,16	95.292,59	565.576,80
FUNASA	151	33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	2.341,31	6.073,27	21.913,51	19.762,23	10.149,68	60.240,00
<b>Total</b>			240.000,00	1.977.246,00	1.766.464,00	2.019.790,00	171.500,00	6.175.000,00

## 15. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

<b>1.1 Realizar encontros de nivelamento de todos os profissionais contratados para compor as equipes de coordenação e de execução do trabalho.</b>					
	<b>Especificação</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNITÁRIO (RS)</b>	<b>TOT. (RS)</b>
1.1.1	Passagem aérea	TRECHO	10	800,00	8.000
1.1.2	Diárias	Dia	150	177,00	26.550
1.1.3	Aluguel de 2 Carros	Mês	1 (2carros)	5.000,00	5.000
1.1.4	Combustível	L	1000	5,00	5.000
1.1.5	Blocos de Anotações	UN	200	3,00	600,00
1.1.6	Toner para impressora	UN	2	200,00	400,00
1.1.7	Cartucho para impressora colorida	UN	4	450,00	1.800
1.1.8	Diagramação das apostilas	H	80	45,00	3.600
1.1.9	Diagramação de Banner	H	32	45,00	1.440
1.1.10	Diagramação de crachás	H	16	45,00	720,00
1.1.11	Diagramação de certificados para os participantes, instrutores e colaboradores	H	32	45,00	1.440
1.1.12	Diagramação da capa de blocos de anotações	H	16	45,00	720,00
1.1.13	Diagramação de fichas de avaliação	H	8	45,00	360,00
1.1.14	Diagramação de lista de presença	H	8	45,00	360,00
1.1.15	Impressão de lista de presença	UN	4	0,20	0,80
1.1.16	Impressão de fichas de avaliação	UN	175	0,20	35,00
1.1.17	Impressão de banners personalizados (1mx1,50m)	UN	12	125,00	1.500
1.1.18	Impressão de apostilas (100 folhas)	UN	200	20,00	4.000
1.1.19	Gravação de CD-ROM	UN	200	1,25	250,00
1.1.20	Impressão de crachás	UN	200 (25 pgs)	0,50	100,00
1.1.21	Impressão de certificados multicolor em papel verge	UN	200	2,00	400,00
1.1.22	Cópia do termo de referência da FUNASA –187 páginas	UN	150 (187 pgs)	0,10	2.805
1.1.23	Encadernação da Apostila	UN	200	2,00	400,00
1.1.24	Encadernação do Termo de Referência da FUNASA	UN	200	2,50	500,00
	<b>Subtotal</b>			<b>65.980,80</b>	
<b>1.2 Realizar reunião ampliada, aberta ao público, em cada município para apresentação da metodologia de trabalho do projeto e Ato público de formação dos Comitês de Coordenação e Executivo visando informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância da participação na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.</b>					
	<b>Especificação</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNITÁRIO (RS)</b>	<b>TOT. (RS)</b>
1.2.1	Diárias	Dia	150	177,00	26.550
1.2.2	Aluguel de 2 Carros	Mês	4 (2 carros)	5.000,00	20.000
1.2.3	Combustível	L	4000	5,00	20.000

1.2.4	Diagramação de Faixas	H	32	45,00	1.440,0
1.2.5	Diagramação de folder	H	80	45,00	3.600,0
1.2.6	Impressão de Folder	UN	4000	0,50	2.000,0
1.2.7	Impressão de Cartaz de divulgação	UN	1500	0,75	1.125,0
1.2.8	Impressão de banners personalizados (1mx1,50m)	UN	12	125,00	1.500,0
1.2.9	Confeção de Faixas (4m x 0,50m)	UN	10	160,00	1.600,0
<b>Subtotal</b>				<b>77.815,00</b>	

**1.3 Realizar, no mínimo, cinco reuniões, visando capacitar o comitê executivo para elaboração dos produtos (mobilização social, diagnóstico, prognóstico, programas, projetos e ações e indicadores) do Plano Municipal de Saneamento Básico.**

	Especificação	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO (RS)	TOT/ (RS)
1.3.1	Impressão do termo de referência da FUNASA – 200 páginas	UN	100 (200 pgs)	0,20	4.000,
1.3.2	Impressão de apostilas 100 folhas	UN	150 (100 fls)	0,50	7.500,
1.3.3	Impressão de crachás	UN	200	0,50	100,0
1.3.4	Material de escritório (blocos de anotações, canetas, lápis, resma de papel A4, pranchetas, cartolina, lápis para quadro branco, pasta, etc.)	UN	-	-	19.733
1.3.5	Impressão de certificados multicolor em papel verge	UN	200	2,00	400,0
1.3.6	Encadernação da Apostila	UN	200	2,00	400,0
1.3.7	Encadernação de termo de referência	UN	100	2,00	200,0
<b>Subtotal</b>				<b>32.333,20</b>	

**1.4 Elaborar os produtos que compõe os PMSB (Plano de Mobilização Social, Diagnóstico Técnico-Participativo, Prospectiva e Planejamento Estratégico, Programas, Projetos e Ações e Plano de Execução), conforme determina o Termo de Referência da FUNASA de 2018 para elaboração de PMSB.**

	Especificação	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO (RS)	TOT/ (RS)
1.4.1	Diárias	Dia	150	177,00	26.550
1.4.2	Aluguel de 4 Carros	Mês	20 (4 carros)	10.000,00	200.000
1.4.3	Combustível	L	10000	5,00	50.000
1.4.4	Diagramação de questionários	H	8	40,00	320,0
1.4.5	Diagramação de fichas de coleta e dados	H	8	40,00	320,0
1.4.6	Impressão dos questionários (200 questionários de 4 páginas por município)	Pg	40.000	0,20	8.000,
1.4.7	Impressão de ficha de coleta de dados - 20 páginas	UN	100 (20 pgs)	0,20	400,0
1.4.8	Aluguel de GPS de navegação	UN	4	1.700,00	6.800,
1.4.9	Aluguel de máquinas fotográficas	UN	4	1.000,00	4.000,
1.4.10	Aluguel de projetores multimídias com tela de projeção	UN	4	2.500,00	10.000
1.4.11	Aluguel de Computadores Portáteis	UN	16	4.000,00	64.000
1.4.12	Material de Laboratório para realização de análises de água	Análises	500	200,00	100.000

1.4.13	Mídia na rádio para divulgação de audiências e conferências	Mês	12	2.520,00	30.240
1.4.14	Impressão do produto B (100 pg)	Pg	20.000	0,20	4.000
1.4.15	Impressão do produto C (300pg)	Pg	60.000	0,20	12.000
1.4.16	Impressão do produto D (200pg)	Pg	40.000	0,20	8.000
1.4.17	Impressão do produto E (200pg)	Pg	40.000	0,20	8.000
1.4.18	Impressão do produto F (200pg)	Pg	40.000	0,20	8.000
1.4.19	Material de Consumo (Combustíveis e Outros)	Mês	42	3.571,43	150.000
<b>Subtotal</b>			<b>690.630,00</b>		

**1.5 Realizar em cada município um mínimo de 5 eventos (3Audiências Públicas e 2 Conferências Municipais), atendendo ao que for definido nos planos de mobilização social para garantir a participação popular em todas as etapas da elaboração do PMSB (diagnóstico, prognóstico e plano de ação e aprovação final do Plano de Saneamento), conforme determina o TR da FUNASA de 2018 para elaboração de PMSB.**

	Especificação	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
1.5.1	Diagramação de Cartaz para mobilizações sociais nos municípios	H	8	45,00	360,00
1.5.2	Diagramação de Banner	H	8	45,00	360,00
1.5.3	Diagramação de questionários	H	8	45,00	360,00
1.5.4	Diagramação de lista de presença	H	4	45,00	180,00
1.5.5	Diagramação de cartilha 15 pg	H	40	45,00	1.800,00
1.5.6	Impressão de cartaz de divulgação	UN	1.500	0,75	1.125,00
1.5.7	Impressão de lista de presença (3pg por evento)	UN	750	0,20	150,00
1.5.8	Impressão de banners personalizados (1mx1,50m), considerando 1 (UN) Banner para cada evento setorial	UN	50	125,00	6.250,00
1.5.9	Impressão de cartilha colorida com 15 páginas	Pg	7.500	4,00	30.000,00
1.5.10	Impressão de questionários (5 páginas por audiência)	Pg	7500	0,20	1.500,00
1.5.11	Divulgação das audiências nas rádios	Mês	12	2.500,00	30.000,00
1.5.12	Diárias	Dia	1250	177,00	221.250,00
1.5.13	Combustível	L	5.000	5,00	25.000,00
1.5.14	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica (Manut.Veiculos)	Mês	42	2.714,29	114.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>432.335,00</b>		

**1.6 Capacitar os 50 municípios em sistemas de informações em saneamento básico (SIMISAB)**

	Especificação	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
1.6.1	Consultor SIMISAB	H	160	125,00	20.000,00
1.6.2	Passagem aérea	TRECHO	10	800,00	8.000,00
1.6.3	Diárias	Dia	150	177,00	26.550,00
1.6.4	Blocos de Anotações	UN	150	3,00	450,00

1.6.5	Caneta	CAIXA	3	50,00	150,0
1.6.6	Diagramação das apostilas para oficina	H	80	45,00	3.60
1.6.7	Diagramação de certificados para os participantes, instrutores e colaboradores	H	8	45,00	360,0
1.6.8	Diagramação de fichas de avaliação	H	8	45,00	360,0
1.6.9	Diagramação de lista de presença	H	8	45,00	360,0
1.6.10	Impressão de lista de presença	UN	50	0,20	10,0
1.6.11	Impressão de fichas de avaliação	UN	150	0,20	30,0
1.6.12	Impressão de apostilas (50 páginas)	UN	150 (50 pgs)	0,20	1.500,
1.6.13	Encadernação da apostila	UN	150	2,00	300,0
1.6.14	Impressão de certificados	UN	150	2,00	300,0
1.6.15	Combustível	L	5.000	5,00	25.000
<b>Subtotal</b>			<b>86.970,00</b>		
<b>1.7 Elaborar minuta de projeto de lei que instituirá o PMSB.</b>					
<b>Especificação</b>		<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNITÁRIO (RS)</b>	<b>TOTA (RS)</b>
1.7.1	Impressão do produto para 50 municípios	Pg	5000	0,2	1.000,
<b>Subtotal</b>			<b>1.000,00</b>		
<b>1.8 Elaborar para FUNASA 50 Relatórios mensais sobre o andamento das atividades (42 meses).</b>					
<b>Especificação</b>		<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNITÁRIO (RS)</b>	<b>TOTA (RS)</b>
1.8.1	Impressão do produto	Pg	1680	0,2	336,0
<b>Subtotal</b>			<b>336,00</b>		
<b>1.9 Pessoal para coordenação e Equipe administrativa, equipe de Mobilização e Execução.</b>					
<b>Especificação</b>		<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNITÁRIO (RS)</b>	<b>TOTA (RS)</b>
1.9.1	Coordenador Geral de Acompanhamento do TED – Dr (a). Patrícia Hermínio Cunha Feitosa	Mês	42	10.000,00	420.000,
1.9.2	Coordenador Administrativo Dr (a). Dayse Luna Barbosa	Mês	42	6.000,00	252.000,
1.9.3	Coordenador de engenharia Dr (a). Andrea Carla Lima Rodrigues	Mês	42	6.000,00	252.000,
1.9.4	Coordenador de Mobilização (1)	Mês	42	4.000,00	168.000,
1.9.5	Gestor de grupo (4)	Mês	42 (4 gestores)	4.000,00	672.000,
1.9.6	Gestor de grupo (4)	Mês	16 (4 gestores)	4.000,00	256.000,
1.9.7	Engenheiro Júnior para apoio as atividades de campo (8 + 1 temporário – 6 meses)	Mês	42 (8 eng) + 6 meses	3.000,00	1.026.000

1.9.8	Bolsista/Estagiário (20) – apoio técnico aos eixos temáticos do PMSB	Mês	42 (20 estagiários)	500,00	420.000,
1.9.9	Bolsista/Estagiário (10) – mobilização social	Mês	30 (10 estagiários)	500,00	150.000,
1.9.10	Consultor Jurídico (1)	Hora	400	125,00	50.000,
1.9.11	Gestores de Mobilização (4)	Mês	42 (4 gestores)	2.500,00	420.000,
1.9.12	Consultores	Hora	2400	125,00	300.000,
1.9.13	Técnico de nível médio (2)	Mês	22 L(2 técnicos)	400,00	17.600,
1.9.14	Técnico de nível superior (1)	Mês	30	600,00	18.000,
1.9.15	Técnico de nível superior com doutorado (1)	Mês	30	1.000,00	30.000,
1.9.16	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Mês	42 (4 técnicos)	2.000,00	336.000,
<b>Subtotal</b>				<b>4.451.600,00</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>6.175.000,00</b>	

\*Os valores dos itens 1.9 e 1.10 foram criados com base nos valores de bolsas estabelecidos pelo CNPQ e Fundações de Apoio à Pesquisa do Brasil.

As avaliações dos objetivos propostos no Termo serão realizadas pela FUNASA, em conjunto com o município e por meio de reuniões sistemáticas, de acordo com o calendário a estabelecido nas reuniões de planejamento.

Toda a equipe de coordenação da proposta, responsável pelo objeto principal do TED, será composta por profissionais vinculados à UFCG.

#### 16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os recursos referentes à execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada deverão ser transferidos por meio de destaque orçamentário e da respectiva movimentação de numerários e de limites de movimentação, e empenho e de pagamento, para a Universidade Federal de Campina Grande pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa.

Para fins de transferência dos recursos, será respeitado o disposto na Portaria Funasa 5598/2018, bem como o Cronograma de Desembolso (Quadro) aprovados entre os partícipes, conforme abaixo:

Número da Parcela Liberada (R\$)	Execução Física UFCG	Data prevista de entrega de produto	%	Acompanhamento NICT	Valor em R\$	
1ª	Assinatura de contrato/Início da execução	31 de dezembro de 2019	3,89	31 de dezembro de 2019	240.000,00	
2ª	Elaboração de documentação para a mobilização social	30 de maio de 2020	10,08	20 de julho de 2020	622.550,00	
	Elaboração da estratégia de mobilização, participação social e comunicação do PMSB					
	Capacitação de pessoal para o diagnóstico nos municípios contemplados					
3ª	Relatório do Diagnóstico Técnico-Participativo e apresentação do Quadro com o Resumo Analítico do Diagnóstico do PMSB	35 municípios	30 de janeiro de 2021	21,94	30 de março de 2021	1.354.696,00
4ª	Relatório de Acompanhamento das Atividades	15 municípios	30 de junho de 2021	14,44	30 de julho de 2021	891.584,00
	Capacitação de pessoal para o prognóstico nos municípios					

		contemplados					
5ª	Relatório do Prognóstico do PMSB: cenário de referência para a gestão dos serviços; objetivos e metas; perspectivas técnicas para abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos Relatório de Acompanhamento das Atividades	50 municípios	30 de janeiro de 2022	14,17	20 de março de 2022	874.880,00	
		Capacitação de pessoal para programas, projetos e ações nos municípios contemplados					
6ª	Relatório com a proposição dos Programas, Projetos e Ações do PMSB e formulação de quadro de Propostas do PMSB e quadro com o resultado da aplicação da Metodologia para Hierarquização das Propostas do PMSB Programação da Execução do PMSB com apresentação do Quadro 5 Relatório de Acompanhamento das Atividades	20 municípios	30 de maio de 2022	10,14	30 de junho de 2022	625.952,00	
7ª		30 municípios	30 de setembro de 2022	8,50	30 de outubro de 2022	524.928,00	
		Capacitação de pessoal para construção de indicadores de desempenho para os municípios contemplados					
8ª	Proposta de Indicadores de Desempenho do PMSB Relatório de Acompanhamento das Atividades	50 municípios	28 de fevereiro de 2023	14,07	30 de março de 2023	868.910,00	
	Capacitação SIMISAB	50 municípios					
9ª	Consolidação dos produtos do PMSB, elaboração da minuta do projeto de lei para aprovação do PMSB e elaboração do resumo executivo do PMSB	50 municípios	30 de maio de 2023	2,77	30 de junho de 2023	171.500,00	
<b>TOTAL</b>						<b>6.175.000,00</b>	

## 17. DATA E ASSINATURAS

## DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Fundação Nacional de Saúde - Funasa, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

....., de de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Vicemário Simões  
 Reitor  
 Universidade Federal de Campina Grande

## APROVAÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADORA

Brasília, de de 2019.

Ronaldo Nogueira de Oliveira  
Presidente  
Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

## Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

## ANEXO I-C

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os profissionais envolvidos neste trabalho deverão receber pagamento de bolsas de auxílio a pesquisador e portanto foi tomado como referência para pagamento de serviços, a tabela de bolsas estabelecido pelo CNPQ. A variação de valores está em consonância com a importância da atividade desenvolvida, bem como o tempo disponibilizado para execução da mesma.

Item	CNPQ	Especificação	Nº DE PROFISSIONAIS	VALOR HORA (R\$)	HORAS/DIA	HORAS/MÊS	TOTAL/MÊS R\$
1	71,4%PVE	Coordenador Geral de Acompanhamento do TED	1	312,50	2	32	10.000,00
2	96,8%DCR/A	Coordenador Administrativo	1	187,50	2	32	6.000,00
3	96,8%DCR/A	Coordenador de engenharia	1	187,50	2	32	6.000,00
4	95,2%DCR/C	Coordenador de Mobilização	1	125,00	2	32	4.000,00
5	95,2%DCR/C	Gestor de grupo	8	83,33	3	48	4.000,00
6	73,2% BJT/B	Engenheiro Júnior	8	25,00	6	120	3.000,00
7	125%IC	Bolsista/Estagiário	30	6,25	4	80	500,00
8	142,8%PVE	Consultor do SIMISAB	1	125,00	8	160	20.000,00
9	71,4%PVE	Assessoria Jurídica	1	125,00	4	80	10.000,00
10	61% BJT/B	Gestores de Mobilização	4	20,83	6	120	2.500,00
11	96,15%PV1	Consultores	60	125,00	2	40	5.000,00
12	100%AT/NM	Técnico de nível médio	2	8,33	3	48	400,00
13	109,1%AT/NS	Técnico de nível superior	1	12,5	3	48	600,00
14	182%AT/NS	Técnico de nível superior com doutorado	1	20,8	3	48	1.000,00

Os valores adotados para pagamento de bolsas expostos na planilha anterior foram baseados em percentuais da tabela de remuneração adotada pelo CNPQ, constantes na tabela a seguir:

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor R\$
Apoio Técnico à Pesquisa	AT	NS	550,00
		NM	400,00
Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional	DCR	A	6.200,00
		B	5.200,00

		C	4.200,00
Iniciação Científica	IC	-	400,00
Pesquisador Visitante	PV	1	5.200,00
Atração de Jovens Talentos	BJT	A	7.000,00
		B	4.100,00
Pesquisador Visitante Especial	PVE	-	14.000,00

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aluguel de 2 Carros	mês	5	5000	25000
2	Aluguel de 4 Carros	mês	20	10000	200000
3	Aluguel de Computadores Portáteis	UN	16	4000	64000
4	Aluguel de GPS de navegação	UN	4	1700	6800
5	Aluguel de máquinas fotográficas	UN	4	1000	4000
6	Aluguel de projetores multimídias com tela de projeção	UN	4	2500	10000
7	Blocos de Anotações	UN	350	3	1050
8	Caneta	CAIXA	3	50	150
9	Cartucho para impressora colorida	UN	4	450	1800
10	Combustível	L	25000	5	125000
11	Confecção de Faixas (4m x 0,50m)	UN	100	160	16000
12	Diagramação	H	492	45	22140
13	Diárias	dia	1850	177	327450
14	Divulgação das audiências nas rádios	mês	12	2500	30000
15	Encadernação do Termo de Referência da FUNASA	UN	200	2,5	500
16	Encadernações diversas	UN	650	2	1300
17	Gravação de CD-ROM	UN	200	1,25	250
18	Impressão de banners personalizados (1mx1,50m)	UN	74	125	9250
19	Impressão de Cartaz de divulgação	UN	3000	0,75	2250
20	Impressão de cartilha colorida com 15 paginas	UN	7.500	4	30000
21	Impressão de certificados	UN	550	2	1100
22	Impressão de crachás	UN	200	0,5	100
23	Impressão de Folder	UN	4000	0,5	2000
24	Impressões diversas	UN	284433	0,2	56886,6
25	Material de Consumo (Combustíveis e Outros)	MÊS	42	3571,43	150000,06
26	Material de escritório (blocos de anotações, canetas, lápis, resma de papel A4, pranchetas, cartolina, lápis para quadro branco, pasta, etc.)	UN	-	-	19.733,20

27	Material de Laboratório para realização de análises de água	análises	500	200	100000
28	Mídia na rádio para divulgação de audiências e conferências	mês	12	2520	30240
29	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica (Manut. Veículos e outros)	MÊS	42	2714,29	114000,18
30	Passagem aérea	TRECHO	20	800	16000
31	Toner para impressora	UN	2	200	400

ANEXO I - D

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

Período de Novembro de 2019 a Maio de 2023.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ETAPA	MESES																																														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42					
1	A - Cópia do ato público de nomeação dos comitês de coordenação e executivo dos 50 municípios	x																																														
2	B - Plano de Mobilização Social - para 50 municípios	x	x	x																																												
3	C - Relatório do Diagnóstico Técnico Participativo - para 50 municípios				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x																													
4	D - Relatório do Prognóstico - para 50 municípios																			x	x	x	x	x	x	x	x																					
5	E - Relatório dos Programas, Projetos e Ações - para 50 municípios.																																															
6	F - Relatório sobre os indicadores de desempenho do PMSB - para 50 municípios. Capacitação no Sistema de Informações SIMISAB																																															
7	G - Minuta de projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico - para 50 municípios.																																															

DATA E ASSINATURAS

<p>_____ / / _____</p> <p>_____</p> <p>.....</p> <p><b>Presidente</b></p> <p>Fundação Nacional de Saúde - FUNASA</p>	<p>_____ / / _____</p> <p>_____</p> <p>.....</p> <p><b>Reitor</b></p> <p>Universidade Federal de Campina Grande.-UFMG.</p>
--	--

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Número da Parcela Liberada (RS)	Execução Física UFG	Data prevista de entrega de produto	%	Acompanhamento NICT	Valor em R\$	Repasse de Recursos para PaqTe	
1ª	Assinatura de contrato/Início da execução	30 de novembro de 2019	3,89	30 de novembro de 2019	240.000,00	31 de dezembro de 2019	
2ª	Elaboração de documentação para a mobilização social	30 de maio de 2020	10,08	20 de julho de 2020	622.550,00	20 de agosto de 2020	
	Elaboração da estratégia de mobilização, participação social e comunicação do PMSB						
	Capacitação de pessoal para o diagnóstico nos municípios contemplados						
3ª	Relatório do Diagnóstico Técnico-Participativo e apresentação do Quadro com o Resumo Analítico do Diagnóstico do PMSB	35 municípios	30 de janeiro de 2021	21,94	30 de março de 2021	1.354.696,00	30 de abril de 2021
4ª	Relatório de Acompanhamento das Atividades	15 municípios	30 de junho de 2021	14,44	30 de julho de 2021	891.584,00	30 de agosto de 2021
	Capacitação de pessoal para o prognóstico nos municípios contemplados						
5ª	Relatório do Prognóstico do PMSB: cenário de referência para a gestão dos serviços; objetivos e metas; perspectivas técnicas para abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos	50 municípios	30 de janeiro de 2022	14,17	20 de março de 2022	874.880,00	20 de abril de 2022
6ª	Capacitação de pessoal para programas, projetos e ações nos municípios contemplados	20 municípios	30 de maio de 2022	10,14	30 de junho de 2022	625.952,00	30 de julho de 2022
	Relatório com a proposição dos Programas, Projetos e Ações do PMSB e formulação de quadro de Propostas do PMSB e quadro com o resultado da aplicação da Metodologia para Hierarquização das Propostas do PMSB						
7ª	Programação da Execução do PMSB com apresentação do Quadro 5 Relatório de Acompanhamento das Atividades	30 municípios	30 de setembro de 2022	8,50	30 de outubro de 2022	524.928,00	30 de novembro de 2022
8ª	Capacitação de pessoal para construção de indicadores de desempenho para os municípios contemplados		28 de fevereiro de 2023	14,07	30 de março de 2023	868.910,00	

	Proposta de Indicadores de Desempenho do PMSB Relatório de Acompanhamento das Atividades	50 municípios					30 de abril de 2023
	Capacitação SIMISAB	50 municípios					
9ª	Consolidação dos produtos do PMSB, elaboração da minuta do projeto de lei para aprovação do PMSB e elaboração do resumo executivo do PMSB	50 municípios	30 de maio de 2023	2,77	30 de junho de 2023	171.500,00	30 de julho de 2023
<b>TOTAL</b>						<b>6.175.000,00</b>	



Documento assinado eletronicamente por **José Nilton Silva, Usuário Externo**, em 31/12/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hornyhelthow Lucas da Silva, Testemunha**, em 31/12/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 31/12/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Alberto Vieira de Melo, Usuário Externo**, em 31/12/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 31/12/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0667089** e o código CRC **F173B177**.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019 - UASG 158195

Nº Processo: 23096041214201938.

DISPENSA Nº 15/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 09261843000116. Contratado : FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA - PARAIBA. Objeto: Contratação da Fundação PaqTc-PB para gestão administrativa e financeira na execução do projeto "Capacitação técnica e elaboração da minuta dos planos de Saneamento Básico dos municípios selecionados no estado da Paraíba de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria n. 3322 de 28 de maio de 2018 publicado no DOU, conforme Termo de Referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico da Funasa/2018". Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislação complementar vigente. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2023. Valor Total: R\$6.175.000,00. Fonte: 151000000 - 2019NE801529. Data de Assinatura: 31/12/2019.

(SICON - 02/01/2020) 158195-15281-2019NE000008

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Fortes Cariri Tecnologia em Sistemas LTDA, CNPJ 12.974.795/0001-18. Processo: 23507.4053/2019-39. Objeto: Doação da licença dos sistemas: Fortes Pessoal, Fortes Contábil e Fortes Fiscal, que serão utilizados no Núcleo de Práticas Contábeis da UFCA. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 03 de setembro de 2019. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness e Ernani Rodrigues Feijão, Diretor da Fortes Cariri Tecnologia em Sistemas LTDA.

## EXTRATO DE CONV NIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a A. Leite Construção e Locação LTDA, CNPJ 73.346.512/0001-88. Processo: 23507.5501/2019-34. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 20 de dezembro de 2019. Signatários: Aniel Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Hermano Barreto Leite, Sócio da A. Leite Construção e Locação LTDA.

## EXTRATO DE CONV NIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Fortes Cariri Tecnologia em Sistemas LTDA, CNPJ 12.974.795/0001-18. Processo: 23507.4053/2019-39. Objeto: Cessão, sem exclusividade, do direito de uso das versões acadêmicas (cópia executável) ou versões web dos programas: FORTES WEB CONT BIL; FORTES WEB FISCAL; FORTES WEB PESSOAL; FORTES CONT BIL; FORTES FISCAL; FORTES PESSOAL; FORTES FINANCEIRO; FORTES COMPRAS E ESTOQUE E FORTES RH. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2019. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness e Ernani Rodrigues Feijão, Diretor da Fortes Cariri Tecnologia em Sistemas LTDA.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEAR

## RETIFICA O

No Edital Nº 198/2019 - Concurso público para Professor do Magistério Superior - Títular Livre - publicado no DOU de 27/12/2019, página nº 88 - Seção 3:

ITEM 7 - SUBITENS

Onde se lê:

"7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7, 7.10"

Leia-se:

"7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9"

ITEM 15 - REMUNERAÇÃO

Onde se lê:

"O candidato selecionado ingressará na classe e nível únicos do cargo de professor Títular-Livre, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo Remuneração (Vencimento Básico - VB + Retribuição de Titulação - RT) de R\$ 20.530,01 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), nos termos das Leis nº 12.772/2012 e 13.325/2016."

Leia-se:

"O candidato selecionado ingressará na classe e nível únicos do cargo de professor Títular-Livre, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo Remuneração (Vencimento Básico - VB + Retribuição de Titulação - RT) de R\$ 20.530,01 (vinte mil quinhentos e trinta reais e um centavo), nos termos das Leis nº 12.772/2012 e 13.325/2016."

EDITAL Nº 1 DE 2 DE JANEIRO DE 2020  
HOMOLOGA O DE RESULTADO DE CONCURSO P Blico  
CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para o cargo isolado de Professor Títular-Livre do Magistério Superior, Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital de inscrição	Regime	Classe	Subunidade/Unidade	Setor de estudo	Classificados
200/2018	40h/DE	Títular-Livre	Departamento de Matemática/CC	Teoria de Regularidade em Equações Diferenciais Parciais Elípticas	1º Diego Ribeiro Moreira

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

EDITAL Nº 199 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019  
SELE O PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
CAMPI DA UFC EM FORTALEZA E EM RUSSAS

O Reitor da Universidade Federal do Ceará no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve retificar as datas do período de inscrição para Seleção de Professor Substituto, constantes do Quadro anexo ao Edital nº 189/2019, publicado no DOU de 18/12/2019, na forma abaixo:

QUADRO ANEXO AO EDITAL nº 189/2019  
SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Lutas, Capoeira e Estágio Supervisionado da Licenciatura (40h)	06, 07 e 08 de janeiro de 2020	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	10, 13 e 14 de janeiro de 2020	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
Local de Inscrição: Secretaria Instituto de Educação Física e Esportes/IEFES Endereço: Av. Mister Hull, s/n, Parque Esportivo, Bloco 320, Campus do Pici, CEP.: 60.455-760, Fortaleza - CE. Endereço eletrônico: www.iefes.ufc.br Telefone: (85) 3366-9533 e email: iefes@ufc.br Horário: 09 às 12 e 14 às 17 horas				
Natação, Atividades Aquáticas, Socorros Urgentes e Estágio Supervisionado do Bacharelado (40h)	06, 07 e 08 de janeiro de 2020	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	10, 13 e 14 de janeiro de 2020	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
Local de Inscrição: Secretaria Instituto de Educação Física e Esportes/IEFES Endereço: Av. Mister Hull, s/n, Parque Esportivo, Bloco 320, Campus do Pici, CEP.: 60.455-760, Fortaleza - CE. Endereço eletrônico: www.iefes.ufc.br Telefone: (85) 3366-9533 e email: iefes@ufc.br Horário: 09 às 12 e 14 às 17 horas				
Gestão da Produção (40h)	06, 07, 08, 09 e 10 de janeiro de 2020	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
	14, 15, 16, 17 e 20 de janeiro de 2020	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	22, 23, 24, 27 e 28 de janeiro de 2020	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
Local de Inscrição: Secretaria Campus da UFC em Russas Endereço: Rua Felipe Santiago, 411, Bairro Cidade Universitária, CEP.: 62.900-000, Russas - CE. Endereço eletrônico: www.campusrussas.ufc.br Telefone: (88) 3411-9205 e email: admrussas@ufc.br Horário: 09 às 12 e 14 às 17 horas				
Construção Civil (40h)	06, 07, 08, 09 e 10 de janeiro de 2020	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
	14, 15, 16, 17 e 20 de janeiro de 2020	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	22, 23, 24, 27 e 28 de janeiro de 2020	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
Local de Inscrição: Secretaria Campus da UFC em Russas Endereço: Rua Felipe Santiago, 411, Bairro Cidade Universitária, CEP.: 62.900-000, Russas - CE. Endereço eletrônico: www.campusrussas.ufc.br Telefone: (88) 3411-9205 e email: admrussas@ufc.br Horário: 09 às 12 e 14 às 17 horas				
ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital.				

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

